

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
PORTARIA DE LICENÇA Nº 003/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
NOTIFICAÇÃO CP 14/2023	6
PORTARIA N.º 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	6
PORTARIA Nº 610/2022	6
RATIFICAÇÃO DISPENSA 46/2022	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 691/2022	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 668/2021	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 672/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	13
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC.	18
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	19
PORTARIA Nº 001/2023/GAB/PREF.	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-DC/PMC	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-DC/PMC	19
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
PORTARIA Nº. 01/2023	20
PORTARIA Nº. 02/2023	20
PORTARIA Nº. 03/2023	20
PORTARIA Nº. 04/2023	21
PORTARIA Nº. 05/2023	21
PORTARIA Nº. 06/2023	21
PORTARIA Nº. 07/2023	21
PORTARIA Nº. 08/2023	21
PORTARIA Nº. 09/2023	22
PORTARIA Nº. 10/2023	22
PORTARIA Nº. 11/2023	22
PORTARIA Nº. 12/2023	22
PORTARIA Nº. 13/2023	22
PORTARIA Nº. 14/2023	23
PORTARIA Nº. 15/2023.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - CPL/DP	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAFIN	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMED	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAFIN	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAFIN	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAFIN	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMED	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAFIN	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS	25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – SEMUS	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – SEMAS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMAS	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMUS	27
LEI MUNICIPAL Nº 01/2023	27
LEI Nº 02/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO	28
LEI Nº 02/2023 PROMULGAÇÃO LEGAL	28
LEI Nº 03/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO	30
LEI Nº 03/2023 PUBLICAÇÃO	30
LEI Nº 04/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO	31
LEI Nº 04/2023 PUBLICAÇÃO	31
LEI Nº 05/2023 PUBLICAÇÃO	33
LEI Nº 05/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO	35
PORTARIA Nº 168/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023	35
PORTARIA Nº 169/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023	35
PORTARIA Nº 170/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023	35
PORTARIA Nº 171/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023	36
PORTARIA Nº 172/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023	36
PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	36
PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	36
PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	37
PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	37
PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	37
PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	37
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	38
PORTARIA/SEMUS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	38
PORTARIA/SEMUS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	38
PORTARIA/SEMUS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	38
PORTARIA/SEMUS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	39
PORTARIA/SEMUS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	39
PORTARIA/SEMUS Nº 046 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	39
PORTARIA/SEMUS Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.	39
PORTARIA/SEMUS Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 02/2023/CPL/PMDB.	40
DECRETO MUNICIPAL 01/2023 DISPÕE SOBRE REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS	40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1005/2022	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1207/2022	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 0606.2/2022	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 2707/2022	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 0702/2022	45
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0205/2022	45
PORTARIA 01/2023, DISPÕE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 01/2023/CPL/PMDB.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2022	47
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 091/2022	48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 092/2022	48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 093/2022	49
RETIFICAÇÃO, TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.	49
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP0311.01/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	51
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/202	51
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	51
DECRETO Nº 01/2023	51
DECRETO Nº 02/2023	51
DECRETO Nº 03/2023	51
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	52
ERRATA - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 009/2022SMEC	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	52
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO	52
TORNAR SE EFEITO AVISO DE PE 03/2023	52
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 04/2023	53
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 05/2023	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	53
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-PMJ/CMJ	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE009.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE024.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE030.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	56
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080701/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	56
DECRETO Nº 342/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	57
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR	57
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022 SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022 SRP	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP	59
PORTARIA Nº 01/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA	60
PORTARIA Nº 02/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA	60
PORTARIA Nº 03/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.	60
PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.	61
PORTARIA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023	62
PORTARIA Nº 02/2023	63
PORTARIA Nº 03/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	63
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022	63
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2020	63
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2020	63
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019	64
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022.	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.	72
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/CPL.	82
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/CPL.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	87
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 24/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 25/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 26/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022	92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	92
LEI Nº 485/2023	92
MENSAGEM 001/2023 VETO ALTERAÇÃO DO ART. 10 DA LEI N º485/ 2023	94
PORTARIA Nº 004/2023.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	94
PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.	94
PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	95
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	95
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	102
PORTARIA Nº 001/2023 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL	102
PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL - SÉRGIO SANTANA	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	103
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 189/2022	103
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 205/2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.	104
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	104
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	105
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	105
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	105
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.001/2022 (LOTE 01) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.	105
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.002/2022 (LOTE 02) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.	105
AVISO DE ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
EDITAL Nº 01/2022	106
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 15/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	106
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 16/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP	107
REPUBICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022 - SRP	107
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 - SRP	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	108
DECRETO Nº 090/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. DECRETA LUTO OFICIAL.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	108
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. CONTRATO Nº: 01.10022022.12.001/2022	108
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. CONTRATO Nº 107/2021	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	108
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0258.248.01/2021	108
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0273.263.01/2021	109
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0283.273.01/2021	109
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0257.247.01/2021	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	110
PORTARIA DO GABINETE Nº 002/2023	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATO Nº: 003/2022.	111
PORTARIA Nº 001/2023	111
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMTF.	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	111
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PMT	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	112
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	113
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 003/2022 E 013/2022 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 007/2022 E 012/2022 – PMT	114
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 010/2022 E 014/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PMT	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	116
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	117
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – PMT	118
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 – PMT	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 – PMT	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – PMT	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PMT	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PMT	119
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PMT	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	120
CM DE VIANA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.	120
CM DE VIANA - PORTARIAS	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA, anteriormente marcada para às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/01/2022, fica ADIADA para às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/01/2022, face a impugnação feita ao Edital por empresa interessada. O novo Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaootalparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 30 de dezembro de 2022. **Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d20ab3367c9b574938a18abfe67398ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE LICENÇA Nº 003/2023

PORTARIA DE LICENÇA Nº 003/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA**, inscrito no CPF: 781.264.013-20, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Pré-Escola Paroquial Santa Gianna Beretta - Vila Nonato Dentista- **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Comunicação da Decisão do Instituto Nacional Do Seguro Social (INSS), onde consta que o mesmo esta impossibilitado de desempenhar suas atividades profissionais.

Art. 2º - O período para gozo da licença iniciou-se em **01 de Janeiro de 2023**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Janeiro de 2023.

Osmar da Silva Lima
Secretario municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 60bf5fe221e1b41389079c5cb0030712

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

NOTIFICAÇÃO CP 14/2023

NOTIFICAÇÃO. Após realização de sessão de ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 14/2022, realizada nesta data cito: 04/012023, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; REISIMAR C. DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 05.391.523/0001-20 e ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INICIO: 05/01/2023 e TÉRMINO 11/01/2023. CONTRARRAZÃO: INICIO 12/01/23 e TÉRMINO: 18/01/23. Balsas - MA, 04 de janeiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d6f589a25f986dd85c3ed9f65764dc04

PORTARIA N.º 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, INES SANDES OLIVEIRA, Matrícula nº 6643-3, do cargo de Chefe de Setor, DAS 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e0afae73a69a5c3f2770aad9044637d9

PORTARIA Nº 610/2022

PORTARIA Nº 610/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Centro de Diagnostico, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA**, mediante termo de **contrato nº 691/2022**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022**, com a contratada **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e76e9137ea4989f9af467e610ec9ee7c

RATIFICAÇÃO DISPENSA 46/2022

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 46/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios, para conserto do conjunto radiológico digital do Centro de Diagnóstico por Imagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). Raylson Felix Barros. Secretário Municipal de Saúde

Balsas - MA, 27 de Dezembro de 2022.

Raylson Felix Barros
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 04415268ed6b81320b674951b60cd580

RESENHA DO CONTRATO Nº 691/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 691/2022 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 045/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.374/0001-81. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Centro de Diagnostico, para realização de exames de análises clinicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA. **DO VALOR E VIGÊNCIA:** Este instrumento contratual tem como valor global **R\$ R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)**. O período de vigência do presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses** após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Guilherme Galizia Simão (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de8b577711210895e2a8dd5f3d4b2c58

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 668/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 668/2021-SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 038/2021. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a realização de **reajuste do valor do contrato de locação de imóvel nº 668/2021**, no percentual de 5,451290% do IGPM. Destarte, o valor mensal da locação passará a ser pago no montante de **R\$ 2.313,75 (dois mil, trezentos e treze reais e**

setenta e cinco centavos), de acordo com o ajuste de **5,451290% do cálculo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM)** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato. Sendo assim, perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 27.765,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO:** 04.122.0024.2-011.3.3.90.36.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Locatária).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 128c902f8aac101fd1846367924de625

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 672/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 672/2021-SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 048/2021. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a realização de **reajuste do valor do contrato de locação de imóvel nº 672/2021**, no percentual de 5,451290% do IGPM. Destarte, o valor mensal da locação passará a ser pago no montante de **R\$ 14.641,91 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, de acordo com o ajuste de **5,451290% do cálculo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM)** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato. Sendo assim, perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 175.702,92 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**. **DOTAÇÃO:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Locatária).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b651fe24646db056ac42d59c275dde19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de janeiro de 2023, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 004/2022 - GAB, Tomada de Preços nº 005/2022, Objeto: **Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA, conforme projeto básico e demais Anexos deste Edital.** O Presidente, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), declarou aberta a Sessão Pública para abertura dos Envelopes de Habilitação bem como julgamento dos documentos. A empresa J A C SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, apresentou novos documentos credenciamento no qual foi credenciado o senhor João Lucas Silva Lopes, RG nº 035541582008-0SSP/MA CPF nº 048.715.253-09. Constatou-se a presentada dos licitantes S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, neste ato representado pelo senhor Salvador da Silva Coelho, RG nº 052555972014-4-SSP/MA CPF nº 268.014.503-87; **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19**, neste ato representado pelo

senhor Salvador da Silva Coelho, RG Nº 052555972014-4-SSP/MA CPF Nº 268.014.503-87; M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07. O Presidente solicitou aos presentes para testemunhar conferência do envelopes lacrados, no qual passou por todos os presentes conferir. Em seguida o Presidente abriu os envelopes e passou os documentos aos presentes para rubricar e conferência. Após a análise documentos de Habilitação juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia conforme parecer acostado nos autos do processo, o Presidente **declarou Habilitada** as empresas:

F O S EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, neste ato representado pelo senhor Flávio Oliveira Silva, RG Nº 067682002018-9SSP/MA CPF Nº 877.202.853-68;

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.113.308/0001-53, neste ato representado pelo senhor Lucas Vinicius da Silva Sá, RG Nº 0415649220118 -SSP/MA CPF Nº 607.516.523-18;

S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, neste ato representado pelo senhor Salvador da Silva Coelho, RG Nº 052555972014-4-SSP/MA CPF Nº 268.014.503-87;

J A C SA EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, neste ato representado pelo senhor João Lucas Silva Lopes, RG Nº 035541582008-0SSP/MA CPF Nº 048.715.253-09, sem uso de Lei Complementar nº 123/02, Balanço Patrimonial apresentado com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00.

M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07;

NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-4, neste ato representado pelo senhor Felipe Andrade Benvindo da Silva, CI Nº 3859266SSP/PI CPF Nº 047.78.933-16.

E declarou inabilitada as empresas:

V S VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 28.206.165/0001-33, neste ato representada pelo senhor Helton Marcelo da Silva Araújo, RG nº 038658622010 SESP-MA, CPF nº 605.085.143-39 Atestados de Capacidade técnica Operacional não está assinado pelos atestantes; bem como a ausência de menção da ART conforme item 6.8.4.5.5 do edital.

GBS SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.242.556/0001-53, neste ato representado pelo senhor GUSTAVO BARROS DA SILVA, CI Nº 0377326420077 CPF Nº 063.567.933-76 licitante não apresentou **capacidade técnico-profissional** - Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviço de engenharia compatíveis em suas características, qualidade, quantidades e prazos; **capacidade técnica operacional** - apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares; Não Apresentou garantia de proposta conforme item 6.8.3.5 do edital.

CONSTRUTORA ZETA LTDA, CNPJ Nº 11.119.545/0001-38, neste ato representado pelo senhor João Pedro Silva Lopes, RG Nº 035541572008-6SSP/MA CPF Nº 048.715.273-52 Apresentou Certidão Tributária Estadual vencida item 6.8.2.5. do edital, 6.8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante Vencida. Em ato continuo o Presidente concedeu prazo de 5 dias úteis à empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19**, neste ato representado pelo senhor Salvador da Silva Coelho, RG Nº 052555972014-4-SSP/MA CPF Nº 268.014.503-87 para apresentar Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional amparado na Lei complementar nº123/02.

O Presidente declarou a sessão **encerrada, no qual esta ata será publicada** no Diário Oficial do Município para Licitantes não presentes tomarem conhecimento, no qual fica concedido prazo de cinco dias úteis para os mesmo impetrem recurso administrativo, que será contados após a publicação da ata. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite-MA, 05 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Precide Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, neste ato representado pelo senhor Salvador da Silva Coelho, RG Nº 052555972014-4-SSP/MA CPF Nº 268.014.503-87;

J A C SA EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, neste ato representado pelo senhor João Lucas Silva Lopes, RG Nº 035541582008-0SSP/MA CPF Nº 048.715.253-09

M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07;

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 33a0a24681547845cbc1868c58551a78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n.7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- **Edital:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº02/2022 e seus anexos;
- **Ata de Registro de Preços nº 3/2022**, referente ao Pregão Eletrônico Nº02/2022 e Processo Adm. nº 23034.035045/2021-46, e publicação na imprensa oficial;
- **Vigência da Ata:** 29 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022;
- **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- **Empresa Beneficiária:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10;
- **Especificação do Objeto Registrado:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
- **Valor Total da Adesão:** R\$1.014.000,00(um milhão e quatorze mil reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato

registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Brejo - MA, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e1c4afe87bce3bfed58d2893c83ff7d8

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022 - REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 e PROC. ADM. Nº 23034.035045/2021-46. CONTRATADA:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). VALOR CONTRATADO: R\$1.014.000,00(um milhão e quatorze mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 280 dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: VAAT 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL:Decreto 10.024/19, Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 05 de janeiro de 2022. JOSÉ FARIAS DE CASTRO - Prefeito Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 775e06a3a1eb0eb44f7ddfa3f6ecb4ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.694/2022**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 001048651980- SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 983.516.133-04, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3.694/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J.B.F TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, situada à Rua Dr. Carlos Macieira, nº 033, bairro Cidade Nova, Bacabeira - MA, neste ato representado pelo Senhor Francisco Xavier Aragão, portador(a) do CPF nº 254.754.793-72 e RG nº 298.667-81 SSP/CE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras

contratação de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos), com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio, mão de obra, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº033/2022 para Registro de Preços nº 001/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

- **Licitante Vencedora: J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA.**
- **CNPJ Nº: 07.175.717/0001-13**
- **Valor Total Registrado: R\$ 3.139.444,00 (três milhões centos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO
------	-----------	------	------------------

001	contratação de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos), com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio, mão de obra, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	SERVIÇO	R\$ 3.139.444,00
-----	--	---------	-------------------------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício

com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 03 de janeiro de 2022.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Francisco Xavier Aragão
Representante **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA**

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 50596c1e2684fedf573753733e53de09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.695/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 001048651980- SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 983.516.133-04, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3.695/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J.B.F TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, situada à Rua Dr. Carlos Macieira, nº 033, bairro Cidade Nova, Bacabeira - MA, neste ato representado pelo Senhor Francisco Xavier Aragão, portador(a) do CPF nº 254.754.793-72 e RG nº 298.667-81 SSP/CE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública da zona rural e urbana do município de Buriti/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº034/2022 para Registro de Preços nº 002/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

- **Licitante Vencedora: J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA.**
- **CNPJ Nº: 07.175.717/0001-13**
- **Valor Total Registrado: R\$ 2.141.258,80 (Dois milhões, centos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO
001	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública da zona rural e urbana do município de Buriti/MA	SERVIÇO	R\$ 2.141.258,80

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 03 de janeiro de 2022.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Francisco Xavier Aragão
Representante **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA**

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d9d772d3aa20e7b357c654cf9d21150f

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.881/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Gabriela da Costa Chaves, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000

(doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos.

Buriti/MA, 05 de janeiro de 2023.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3da6cfd43e0cc67f2516dacf09f44280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA					
CNPJ: 63.534.408/0001-63			FONE/FAX: (99) 3531-2102		
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina/MA.					
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO					
CPF Nº: 257.477.033-15			RG Nº: 0000822519976 GEJSPC-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0291-7	Operação:	Conta: 9.567-2	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Óleo Diesel Bs500	Litro	760.000	7,80	5.928.000,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	760.000	7,85	5.966.000,00
03	Gasolina	Litro	120.000	5,90	708.000,00
Total					R\$12.602.000,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA					
CNPJ: 24.848.211/0001-47			FONE/FAX: (99) 3014-2299		
ENDEREÇO: Rodovia BR-010, KM 1356, nº 16, Setor Rodoviário, Imperatriz/MA.					
E-MAIL: vendas@automafilter.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON SETUBAL SOARES					
CPF Nº: 028.837.373-12			RG Nº: 0168814420014 SESP-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 3280-8	Conta: 67.496-6		
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20lts	Balde	120	752,00	90.240,00
05	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	42,25	6.337,50
06	Óleo Lubrificante 5W-30 A5	Litro	400	59,43	23.772,00
07	Óleo Lubrificante ATFTA	Litro	150	56,45	8.467,50
08	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	36,13	5.419,50
09	Graxa 20Kg	Balde	50	922,75	46.137,50
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Balde	80	924,60	73.968,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68	Balde	100	696,20	69.620,00
12	Filtro PSL 128	Unidade	30	125,53	3.765,90
13	Filtro ARS 7065	Unidade	30	94,77	2.843,10
14	Filtro ARS 9837	Unidade	35	118,73	4.155,55
15	Filtro PSC 75	Unidade	35	74,52	2.608,20
16	Filtro ARL 2206	Unidade	30	99,45	2.983,50
17	Filtro PSD 960/1	Unidade	30	101,95	3.058,50
18	Filtro PC 949	Unidade	30	46,87	1.406,10
Total					R\$344.782,85

Carolina/MA, 05 de janeiro de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: d5d6c1acf3f56e911af6f0dd3445facf

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA , RETIFICA o **Extrato do Contrato 03/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** publicada no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 03 de janeiro de 2023, ano XVII Nº 3013.

Onde leu-se "Extrato de Contrato 03/2022 "

Leia - se " Extrato de Contrato 03/2023 "

Carolina - MA, 05 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira , Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: f6eb0788cf2804395cbb458940dfdcf4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

"Dispõe acerca da realização de Audiência Pública de prestação de Contas".

De ordem do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados a realização de audiência pública para demonstrar e avaliar metas fiscais relativas ao ano de 2022, bem como apresentar o que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141/2000. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, "§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

A audiência pública será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Carolina, às 19:00h.

Do que para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor vão ser fixados nos lugares de estilo.

Gabinete do Prefeito de Carolina, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: 5709892d86776ac3a74a25513f4b7710

PORTARIA Nº 001/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº 001/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Exoneração da Procuradora Geral do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Soya Lélia Lins de Vasconcelos**,

brasileira, portador do RG de nº 381230 SSP/TO e do CPF de nº 887.902.311-04, do cargo em comissão, de **Procuradora Geral do Município**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: bb10f0aa0299d9cca0d94e75538570cc

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-DC/PMC.

Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BM LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.548.634/0001-90**, estabelecida na **Rua João de Barro, Qd 22, Casa 2, Parque Uirapurus - Novo Repartimento/PA**, representada pelo Sr **Ronniel Nunes Rodrigues**, representante legal da **BM LOCAÇÕES EIRELI**, RG nº **04441694165 - Detran/PA**, CPF nº **009.519.052-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 021/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **05 de janeiro** de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ

Código identificador: 04424265af5f22340c9d1747d0916757

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-DC/PMC.

Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, Santo Antônio dos Oliveiras - Trizidela do Vale/MA**, representada

pelo Sr **Welligton de Sousa Costa**, representante legal da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, RG nº **0209262020020** - SESP/MA, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 021/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **05** de **janeiro** de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 0d533096f96c082bf7367a3e552c5571

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.794.268/0001-57**, estabelecida na **Av. Waldemar Mota e Silva, Nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque/MA**, representada pelo Sr **Victor Hugo Nascimento Silva**, representante legal da **NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, RG nº **113570999-5 - SSP/MA**, CPF nº **665.068.083-49**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 021/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **05** de **janeiro** de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: e636f9620d5291c71e20ad0c047fd0a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº. 01/2023

PORTARIA Nº. 01/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Representativa durante o recesso de fim do ano e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 62 C/C com o Artigo 56, ambos do Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Representativa durante o período de recesso Parlamentar do fim do ano que compreende entre 22 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023 e será composta pelos seguintes Vereadores.

PRESIDENTE: MANOEL CARDOSO DIAS
VICE - PRESIDENTE: VALBERLENE LOPES DIAS SANTOS
RELATORA: ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA
SUPLENTE: CLEITON SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, afixe-se e cumpra - se.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: da22b4608d81507faf9195cdb6963bcd

PORTARIA Nº. 02/2023

PORTARIA Nº. 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de prestação de serviços **CONTADOR**, pelo prazo de 24 meses, o cidadão **ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 1016831 SSP/MA, CPF nº. 330.735.203-25.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d73a8c411ec7464c3a14beab8c534c4a

PORTARIA Nº. 03/2023

PORTARIA Nº. 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de prestação de serviços **MOTORISTA DE GABINETE**, o cidadão **MARCIO CORREIA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº. 0450048920129 - SESP/MA, CPF nº. 073.200.683-03.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 52903541a91f1524faf929f1af3ff523

PORTARIA Nº. 04/2023

PORTARIA Nº. 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de prestação de serviços **OFICIAL DE GABINETE**, o cidadão **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 998262986 - SSP/MA, CPF nº 944.670.563-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0cfff333a445a00ea40592d76b1d4ac

PORTARIA Nº. 05/2023

PORTARIA Nº. 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de prestação de serviços **SECRETÁRIO GERAL**, a cidadã **MARIA NELMA AZEVEDO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 0423135420119 - SSP/MA, CPF nº. 606.971.113-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 178bb311522d33a25124240e6644fff2

PORTARIA Nº. 06/2023

PORTARIA Nº. 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de prestação de serviços **SECRETÁRIA DE PLENÁRIO**, a cidadã **MARIA IVANILDE CHAVES SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº. 0423135420119 - SSP/MA, CPF nº. 606.971.113-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1bd2a2bfa17942438bfaf71c66307563

PORTARIA Nº. 07/2023

PORTARIA Nº. 07/2023

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Colinas - MA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - A parti de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d3a0e39e202c760363d8823db3f06487

PORTARIA Nº. 08/2023

PORTARIA Nº. 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ÁLVARO LIMA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0312837920066 SSP/MA e CPF nº 059.247.213-29, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6fbec11dfb8dae42066b196328e56fff

PORTARIA Nº. 09/2023

PORTARIA Nº. 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 41997495-4 SSP/MA e CPF nº 831.800.443-49, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Colinas (MA), em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c24b5e0682514faa47c6e8ecb6e908e6

PORTARIA Nº. 10/2023

PORTARIA Nº. 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA FERNANDES BARROS LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 017604202001-1 SSP/MA e CPF nº 027.409.843-16, para o cargo em comissão de Assessora Contábil, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: db83c783cfd764e085adc06aacffe8cb

PORTARIA Nº. 11/2023

PORTARIA Nº. 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL ARAUJO CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 032279782006-6 SSP/MA e CPF nº 601.622.433-24, para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: edcdfd3b9871fe5bd9cce68420e6d923

PORTARIA Nº. 12/2023

PORTARIA Nº. 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVANILDE CHAVES SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº. 0423135420119 - SSP/MA, CPF nº. 606.971.113-01, para o cargo em comissão de Assistente de Plenário, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cfcee5c55a047658579b881932ddaac9

PORTARIA Nº. 13/2023

PORTARIA Nº. 13/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAMIRES DE SOUSA SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº. 055667952015-1 - SSP/MA, CPF nº. 408.629.408-77, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 02 de Janeiro de 2023.

Renato de Sousa santos
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e41802b956b1d2ab49a2dfeea3458943

PORTARIA Nº. 14/2023

PORTARIA Nº. 14/2023.

“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

FERNANDA FERNANDES BARROS LOPES
Presidente/CPL

MARIA IVANILDE CHAVES SÁ
Membro/CPL

THAMIRES DE SOUSA SÁ
Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a87c4b8eca72df9a5f11567a616cae30

PORTARIA Nº. 15/2023.

PORTARIA Nº. 15/2023.

“Institui Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município, em cumprimento a legislação que rege à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído a Servidora **THAMIRES DE SOUSA SÁ**, portadora do RG sob o nº 055667952015-1 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 408.629.408-77, **Fiscal de Contratos** - da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Servidora supramencionada fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d4cf2ff8478637848dc46c021d2bc1be

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 20 de janeiro de 2023 (), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo menor preço global, objetivando o prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação de aparelhos, fornecimento e substituição de peças e acessórios, de condicionadores de ar, destinados a atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.1114.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 05 de janeiro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4253f1e8457891292a64e529064d1bbe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 005/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.230.103/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.316,97 (Vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0da1a6ed0159be81dcd4797062f7cbca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.230.103/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.213,13 (Trinta e oito mil, duzentos e treze reais e treze centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5fc512e32349636c7fc094d755f703f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 006/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: E. DE N. SOUZA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.634.480/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.203,25 (Vinte e um mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e

especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 564741d16e2f00b682a55a9ec9dc2d51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: E. DE N. SOUZA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.634.480/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.665,65 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8f62c262307df4e1c1dfecb072ceb0d0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 007/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.289,53 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b746506429bb2b9b4e7e8eba98fd00ce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.755,16 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); OBJETO: contratação de

empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1e0658465f4aed273277cbc8f5f83fbd*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 008/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.029,85 (Quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b61d6f07a475387b7e50fd5740ee01f3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.658,90 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fb6c032e5f6aebfeb471cc69d0d1e3f9*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 009/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUCOES EIRELI,

CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.251,58 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f790e124685ecd636691ed58ae51cc6c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.533,27 (Quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ab9ce9b34a389add40fde0ddd1c190d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.230.103/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.231,33 (Oito mil, duzentos e trinta e três centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: be6093e65effcada1bd03769c3e67c7e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 010/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão

Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.230.103/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.316,97 (Vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f0958c4d4731f98311d4a38c5f400009*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: E. DE N. SOUZA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.634.480/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: de6c05defb470b924b8082bdd20b0fc6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 011/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: E. DE N. SOUZA DE CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 04.634.480/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.614,05 (Vinte mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d683d1d0c57c5c8f6efabf84f696504f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.431,74 (Oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1b9b43f80e207c92ce4d1f776dbce4ce*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 012/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.823,31 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 376665888a766996638a8757e5b9f057*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.265,87 (Oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a1cf91ef292eab23bfb37594f556de2*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 013/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.356,60 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 015be38d51ec996bd520367b813c0270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 014/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.554,30 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c5d341a4e917e479b020f31a99997c74

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 014/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: W.A.COSTA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.402,53 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c94f79b8dda8784453c55c43fe08c874

LEI MUNICIPAL Nº 01/2023

LEI MUNICIPAL Nº 01/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de DOM PEDRO, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 70.416.666,67 (setenta milhões quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.434.611,11
RECEITA PATRIMONIAL	164.619,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	352.083,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.341.659,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.680,56
TOTAL	70.411.654,18

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.066.666,66
TOTAL	5.166.666,66

DEDUÇÕES DA RECEITA: R\$ (-5.161.654,17)

TOTAL GERAL: R\$ 70.416.666,67

Art.3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
GABINETE DO PREFEITO	451.786,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.754.918,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.629.083,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.007.325,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.050.361,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	534.923,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.100.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCACAO BASICA E VAL. MAGISTERIO - FUNDEB	27.208.681,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13.281.236,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	1.517.601,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	670.749,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	435.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS DE CAPITAL	190.000,00
FUNDO MUN DE ASSIST DA CRIANCA E O ADOLESCENTE - FIA	105.000,00
TOTAL GERAL	69.916.666,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL GERAL	70.416.666,67

LEGISLATIVA	1.950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.320.132,84
SEGURANÇA PÚBLICA	235.566,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.157.525,00
SAÚDE	18.638.561,16
EDUCAÇÃO	33.837.764,38
CULTURA	670.749,99
URBANISMO	4.233.333,33
HABITAÇÃO	200.000,00
SANEAMENTO	650.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00
AGRICULTURA	840.000,00
ENERGIA	1.012.083,33
TRANSPORTE	964.944,44
DESPORTO E LAZER	425.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	631.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	70.416.666,67

DESPESA	
TÍTULO	R\$
DESPESAS CORRENTES	56.927.508,99
Pessoal e Encargos Sociais	31.332.543,40
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	25.588.965,59
DESPESAS DE CAPITAL	12.989.157,98
Investimentos	12.984.157,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	70.416.666,67

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com inciso III ambos do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art. 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital.

Art. 6º - O Poder Executivo no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adequar o Projeto de Lei as normas, instruções normativas, resoluções e portarias de natureza contábeis orçamentárias, emitido pelo STN, TCU, TCE e outros órgãos federais e estaduais de controle

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5fb5c6cfb3211bf6a193fb1b5374c260

LEI Nº 02/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**LEI Nº 02/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 02/2023 que "Altera os Arts. 33 e 34 e revoga o Art. 35 da Lei Municipal nº 04/2013, que Dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais feitos.

Dou a Lei Municipal nº 02/2023 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO LIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1447d499c29a27b9ad67e01619fb995

LEI Nº 02/2023 PROMULGAÇÃO LEGAL

Lei nº 02/2023

Altera os Arts 33 e 34 e revoga o Art. 35 da Lei Municipal nº 04/2013, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Dom Pedro, Lei Municipal nº 04/2013, para alterar a redação dos Arts 33 e 34 e revogar o texto do art. 35, visando o aperfeiçoamento da Política Municipal de Assistência Social, conforme as novas configurações da proteção social definidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Extinge-se na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social a Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social, os Departamentos e as Divisões a que fazem referência o Art. 33, II, III e IV; o Art. 34, I e II e o Art. 35, I e II e respectivas alíneas.

Art. 3º - Cria-se na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social a Superintendência de Direitos Humanos, a Gerência de Vigilância Socioassistencial, a Coordenadoria de Proteção Social Básica e a Coordenadoria de Proteção Social Especial.

Art. 4º - O Art. 33, da Lei nº 04/2013, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 33 - Compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Secretaria Adjunta

II - Superintendência de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Idosos, Pessoas com Deficiência, Mulheres e População LGBTQIA+.

III - Gerência de Vigilância Socioassistencial;

IV - Coordenadoria de Proteção Social Básica;

V - Coordenadoria de Proteção Social Especial."

Art. 5º - O Art. 34, da Lei nº 04/2013 passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 34 - São atribuições das unidades administrativas a que se refere os incisos II, III, IV e V do artigo anterior:

I - Compete à Superintendência de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Idosos, Pessoas com Deficiência, Mulheres e População LGBTQIA+:

a) Coordenar a política municipal de direitos humanos;

b) Articular iniciativas e desenvolver projetos e políticas públicas voltadas para a proteção do idoso, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas pretas e população LGBTQIA+;

II - Compete à Gerência de Vigilância Socioassistencial:

a) Mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social;

b) Analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

c) Monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes

não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial;

d) Acompanhar e avaliar programas, serviços e projetos da SEMAS em conjunto com a Gerência de Planejamento;

e) Realizar o controle e levantamento sistemático do quantitativo de pessoal, por função, qualificação e lotação, mantendo atualizadas as informações do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

f) Identificar a rede socioassistencial disponível e de outras políticas públicas no âmbito do Município, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

g) Fornecer informações da vigilância socioassistencial às unidades demais da SEMAS, visando subsidiar a elaboração dos diagnósticos, planos, projetos e atividades;

h) Analisar, periodicamente, os dados e as informações referentes ao acompanhamento e avaliação do cumprimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS pelas unidades de assistência social, visando aferir a execução do planejamento e o alcance das metas;

i) Manter atualizado e informar, quando solicitado, os indicadores e dimensões, instituídos pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), a partir das informações prestadas nos sistemas nacionais de estatísticas e de informações oficiais;

j) Sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida;

k) Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos;

l) Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

m) Auxiliar nas ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos serviços socioassistenciais;

n) Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;

o) Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;

p) Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;

q) Fornecer sistematicamente aos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada (BPC), e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

r) Zelar pelas informações prestadas no aplicativo nacional informatizado, acompanhar o processo de preenchimento, analisar os resultados e utilizar as informações com o fim de subsidiar o planejamento e as ações do SUAS;

s) Responsabilizar pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS;

t) responsabilizar-se pela gestão dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados;

u) Coordenar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação das ações da assistência social do Município, articulado com as áreas das esferas Federal e Estadual;

v) Promover e supervisionar a alimentação e atualização sistemática das bases de dados dos subsistemas e aplicativos da rede SUAS, componentes do sistema nacional de informação, nas unidades responsáveis pela gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais;

w) Garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes a assistência social, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da SEMAS;

x) Manter atualizado o cadastro de instituições de Assistência Social que possam contribuir para a execução dos programas e projetos da Secretaria;

y) Coordenar, manter atualizado e alimentar o Sistema do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), em articulação com as Diretorias de Proteção Social Básica e Especial;

z) Elaborar com Relatório Anual de Gestão, que comprove a execução das ações na forma de regulamento e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

III - Compete à Coordenadoria de Proteção Social Básica:

a) Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;

b) Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil;

c) Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais;

d) Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;

e) Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica;

f) Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no Município;

g) Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, programas/projetos municipais e pro jovem;

h) Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;

i) Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS;

j) Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial governamental;

k) Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI;

l) Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS;

m) Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente.

IV - Compete à Coordenadoria de Proteção Social Especial:

a) Organizar e coordenar a rede de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS;

b) Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Especial governamental e da sociedade civil;

c) Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais;

d) Manter junto com os CREAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Especial;

- e) Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Especial;
- f) Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Especial no Município;
- g) Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- h) Acompanhar a execução dos serviços de Proteção Social Especial da rede socioassistencial governamental;
- i) Participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância;
- j) Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Especial juntamente com Coordenadores dos CREAS, Casas Abrigo e programas municipais;
- k) Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI, CMLGBTQIA+, COMPIR, CMDPD e CMDH;
- l) Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CREAS e Abrigos, mensalmente;
- m) Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente."

Art. 6º - As alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal não implicarão em aumento de despesas orçamentárias para o erário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 03 de janeiro de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 7c60b66af1a58e95f64dc1f491ca47f2*

LEI Nº 03/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 03/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 03/2023 que "Institui o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 03/2023 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso

ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO LIRA DE SANTANA

Chefe de Gabinete

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 8728344d2da0e03c7ea2bce565606c5a*

LEI Nº 03/2023 PUBLICAÇÃO

Lei nº 03/2023

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Dom Pedro, com a finalidade de elaborar e programar, em todas as esferas da administração do Município de Dom Pedro, políticas públicas sob a ótica da população afrodescendente e outros étnico-raciais, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre todos, de forma a assegurar à população afrodescendente e outros grupos étnico-raciais o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, no âmbito de sua competência, tem por finalidade propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR compete:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos da população;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

III - propor a realização e gerenciar o processo organizacional da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos;

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

V - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;

VI - zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social;

VII - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

VIII - propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre o combate ao racismo e à discriminação racial;

IX - definir suas diretrizes e programas de ação;

X - elaborar o regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo Único - É facultado ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR propor a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto de forma paritária e será constituído com a seguinte composição:

I - 06 titulares e 06 suplentes representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) 02 representantes do Gabinete do Prefeito;

b) 02 representantes da Secretaria de Assistência Social;

c) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

e) 02 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 02 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 06 titulares e 06 representantes da Sociedade Civil Organizada, indicados pela direção das Associações, Pastorais, Sindicatos, Grupos e Coletivos independentes, com atuação no município.

§1º - Os membros do Conselho serão indicados pelos grupos que representarão e serão designados pelo Prefeito para um mandato de 02 anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período.

§2º - Sempre que se faça necessário, em função da natureza técnica dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados por seus representantes e nomeados por decreto Prefeito.

§3º - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos.

Art. 5º - Os Conselheiros que integram o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR poderão perder o mandato antes do prazo de 02 anos nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR.

Parágrafo Único - No caso de perda do mandato de Conselheiro Titular, o Conselheiro Substituto assume a titularidade.

Art. 6º - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente na forma estabelecida em seu regimento.

§1º - A ausência por três reuniões seguidas ou cinco alternadas, no mesmo ano, sem substituição pelo suplente, implicará a perda automática do mandato pelo conselheiro titular.

§2º - A critério do Conselho poderão participar das reuniões convidados com direito a voz.

Art. 7º - A função de Conselheiro não é remunerada, sendo, porém, considerada como de relevante serviço público.

Art. 8º - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Dom Pedro será coordenado por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo eleito por seus pares, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 9º - No prazo de 90 dias contados da data de sua instalação, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 03 de janeiro de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 9ffad731f2fcd89a479a6e51e1ffac18

LEI Nº 04/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 04/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 04/2023 que "Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 04/2023 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO LIRA DE SANTANA

Chefe de Gabinete

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 1d9bd314b71fc40fae193fed328d0c2a

LEI Nº 04/2023 PUBLICAÇÃO

Lei nº 04/2023

Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, no Município de Dom Pedro - MA, como órgão propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas de direitos humanos, vinculado administrativamente à Superintendência Municipal de Direitos Humanos, com a finalidade de promover ações preventivas, protetivas e reparadoras para a defesa dos direitos humanos.

§ 1º Constituem direitos humanos, sob a proteção do CMDH, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, econômicos, políticos, sociais,

culturais e ambientais, previstos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica do Município de Dom Pedro e ou nos tratados, convenções e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

§ 2º A defesa dos direitos humanos pelo CMDH independe de

provocação das pessoas ou das coletividades ofendidas, devendo o Conselho agir de ofício.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos será paritário, constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, dirigido por uma mesa diretora composta pela presidência, vice-presidência, primeiro secretário e segundo secretário, todos eleitos dentre os conselheiros.

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 anos.

§ 2º - A presidência será ocupada, com alternância, por representante da Sociedade Civil e por representante do Poder Público.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O CMDH é o órgão incumbido de garantir a promoção, a proteção e a reparação dos direitos humanos por parte dos poderes públicos, dos serviços de relevância pública e da sociedade em geral, competindo-lhe:

I - propor diretrizes para a formulação e aprovação da política municipal de direitos humanos;

II - articular os conselhos, os órgãos públicos municipais e a sociedade civil, para a implementação de políticas públicas visando a efetividade dos direitos humanos;

III - propor medidas necessárias à prevenção e reparação das condutas e situações contrárias aos direitos humanos, previstas na constituição federal, tratados, convenções e atos nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil;

IV - propor medidas necessárias à prevenção e reparação das condutas contrárias aos direitos humanos, no que concerne ao abrigo de refugiados no município, respeitando a constituição federal, tratados, convenções e atos nacionais e internacionais ratificados pelo Brasil;

V - fiscalizar a execução da política municipal de direitos humanos, podendo sugerir e propor diretrizes para a sua efetivação;

VI - receber denúncias de violações, condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e encaminhar aos órgãos competentes para a devida apuração e eventual sanção legal, acompanhando e monitorando o andamento dos processos;

VII - dar visibilidade, por meio de relatórios, dos casos de violação de direitos humanos que forem acompanhados pelo Conselho, desde que não fira o princípio da inviolabilidade à privacidade;

VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais encarregados da proteção e defesa dos direitos humanos;

IX - manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de garantir a efetividade dos direitos

humanos;

X - opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política municipal de direitos humanos, bem como elaborar propostas legislativas relacionadas com a temática de sua competência, as quais serão encaminhadas ao Poder Executivo;

XI - fazer visitas nos estabelecimentos penitenciários ou de custódia e internação de adolescentes em conflito com a lei, eventualmente instalados no Município de Dom Pedro ou que abriguem municípios de Dom Pedro;

XII - fazer visitas de inspeção nas casas de acolhimento de idosos, adolescentes, pessoas em situação de rua ou com deficiência física, comunidades terapêuticas, asilos, orfanatos e similares, podendo propor ao Poder Executivo propostas relacionadas com essas áreas;

XIII - propor a realização de estudos e pesquisas sobre direitos humanos e promover ações visando a divulgação da importância do respeito a esses direitos;

XIV - encaminhar aos programas de proteção pessoas vítimas de ameaças, perseguições ou atentados aos direitos humanos;

XV - representar:

a) à autoridade competente, para a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo, visando a apuração de responsabilidade por violações aos direitos humanos ou por descumprimento de suas promoções;

b) ao Ministério Público para, no exercício de suas atribuições, promover medidas

relacionadas com a defesa de direitos humanos ameaçados ou violados;

XVI - pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria simples de

seus conselheiros, sobre crimes que devam ser considerados, por suas características e repercussão, como violação a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias à sua apuração, processo e julgamento;

XVII - estimular e propor campanhas e programas educativos de formação, visando a conscientização dos direitos humanos e da cidadania;

XVIII - instituir e manter atualizado o sistema de arquivo, onde se possa armazenar e sistematizar dados e informações sobre denúncias recebidas, bem como documentos gerais a respeito dos direitos humanos;

XIX - elaborar seu regimento interno.

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades institucionais, no exercício das respectivas atribuições, mediante deliberação, o Conselho poderá:

I - requerer dos órgãos públicos certidões, atestados e informações pertinentes;

II - propor às autoridades municipais a apuração e, se necessário, a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou judiciais para averiguação de denúncias nas instituições privadas, visando apuração de responsabilidade pela violação dos direitos humanos;

III - realizar, em qualquer unidade ou instalação pública municipal, acompanhamento de diligências, vistorias, exames e inspeções;

IV - solicitar acesso em todas as dependências de unidades prisionais estaduais e estabelecimentos destinados à custódia de municípios de Dom Pedro, para acompanhamento ou cumprimento de diligências, vistorias e inspeções relacionadas com os direitos humanos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH será composto por 16 membros titulares, sendo 8 representantes do Poder Público e 8 representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, conforme abaixo:

I - Poder Público:

a) Poder Executivo Municipal:

1. Secretaria de Assistência Social;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Saúde;
4. Secretaria de Cultura e Turismo;
5. Secretaria de Administração e Finanças;
6. Secretaria de Esportes e Juventude;
7. Assessoria de Comunicação;
8. Superintendência de Direitos Humanos;

b) Polícia Militar, sendo convidado um representante da 3ª Cia do 18º Batalhão da

Polícia Militar do município de Dom Pedro.

c) Poder Legislativo, sendo um representante indicado pela Câmara Municipal de Dom Pedro.

II - Sociedade Civil, sendo 8 (oito) representantes, podendo ser de especialistas, universidades, organizações não-governamentais, entidades, associações civis, religiosas ou interessados que tenham a finalidade de defender e promover os direitos humanos com atuação no Município.

§ 1º O processo seletivo para escolha dos representantes da Sociedade Civil será deflagrado pela Comissão Eleitoral e concluído por meio de votação em assembleia geral, convocada especialmente para este fim.

§ 2º Cada uma das organizações, instituições/entidades e outros representados neste Conselho, tanto do Poder Público, quanto da Sociedade Civil, deverá indicar um suplente para cada uma das representações titulares.

§ 3º Os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa dos direitos humanos, não representadas no quadro efetivo do Conselho, poderão indicar representantes para acompanhar discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho.

§ 4º As situações de perda de mandato e substituição de representantes serão definidas no regimento interno do CMDH.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - São órgãos do CMDH:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões e Grupos de Trabalho;

Art. 7º - O plenário é o órgão supremo de decisões, formado por todos os conselheiros, com direito a voz e voto e se reunirá mensalmente, com pauta previamente definida, da seguinte forma:

I - ordinariamente, por convocação da Presidência e/ou da Mesa Diretora, na forma do regimento interno;

II - extraordinariamente, por iniciativa da Presidência ou de um terço dos membros titulares.

Art. 8º - Compete ao plenário:

I - eleger a mesa diretora;

II - alterar e aprovar as atas de reuniões;

III - discutir e aprovar resoluções, moções e outras normas;

IV - criar e aprovar o regimento interno.

Art. 9º - A mesa diretora é órgão gestor e organizador do Conselho, eleita em sessão plenária convocada para este fim.

Art. 10 - A mesa diretora será composta por:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria-Geral, sendo:

a) Primeiro Secretário;

b) Segundo Secretário.

Art. 11- Compete à mesa diretora:

I - aprovar, ad referendum do plenário, questões emergenciais;

II - preparar pauta de sessões;

III - submeter a plenária atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - acompanhar os trabalhos das comissões e dos grupos de trabalho;

V - acompanhar e monitorar o uso do Fundo Municipal de Direitos Humanos.

Art. 13 - Compete à Presidência do CMDH:

I - representar o CMDH nas questões em que for demandada;

II - convocar e presidir as sessões do plenário e da mesa diretora;

III - assinar, encaminhar e zelar pelo cumprimento das resoluções do CMDH;

IV - gerir o Fundo Municipal dos Direitos Humanos, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. Compete à Vice-Presidência substituir a Presidência em suas ausências.

Art. 13 - Compete à Secretaria-Geral:

I - elaborar atas de reuniões;

II - manter armazenado e atualizado a documentação do CMDH;

Art. 14 - As Comissões serão criadas pelo pleno do conselho, podendo ser permanentes e/ou temporárias.

Art. 15 - Os Grupos de Trabalho serão formados de acordo com a necessidade do conselho.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos Humanos, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH.

Art. 17 - O Fundo Municipal de Direitos Humanos é proveniente de:

I - verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias;

II - emendas parlamentares;

III - doações de empresas e instituições diversas;

IV - repasses do Poder Judiciário e/ou Ministério Público, decorrentes de multas, emolumentos pagos em consequência da prática de crimes que venham violar os direitos humanos;

V - doações de pessoas físicas que se interessarem por causas voltadas à defesa dos direitos humanos;

VII - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas de direitos humanos;

VIII - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do poder público e do setor privado, de origem nacional ou estrangeira, expressamente destinados ao Fundo;

IX - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do

Fundo;

X - outras receitas destinadas de forma específica ao Fundo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão

depositados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário.

Art. 18 - Os recursos do Fundo Municipal de direitos humanos serão utilizados para as seguintes situações:

I - financiamento da Política Municipal de Direitos Humanos;

II - subsídio para realização de pesquisas e projetos voltados aos direitos humanos;

III - repasse de recursos a entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam atividades de acordo com a Política Municipal de Direitos Humanos;

IV - capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional e dos instrumentos e técnicas de gestão, planejamento, administração e controle das ações municipais de garantia e de promoção da implementação da Política Municipal de Direitos Humanos;

V - desenvolvimento de ações para a promoção da educação em direitos humanos e fortalecimento da cultura em direitos humanos no âmbito municipal;

VI - aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados à

garantia e promoção dos direitos humanos;

VII - construção, reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à garantia e promoção dos direitos humanos;

VIII - outras despesas necessárias à execução dos programas, projetos e atividades, conforme deliberação do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir materiais e espaço físico necessário ao funcionamento do conselho.

Art. 20 - O Regimento Interno do CMDH deverá ser instituído, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Lei.

§ 1º - O Regimento Interno deverá prever as regras para as eleições dos futuros conselheiros, bem como dispor sobre a Comissão Eleitoral e a forma de escolha das entidades da Sociedade Civil.

§ 2º - Os membros do Conselho ficam responsáveis pela criação da Comissão Eleitoral, a fim de viabilizar novas eleições, observados os requisitos desta lei.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 03 de janeiro de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: da9b3f0ef599b1d362a229e26e99082c

LEI Nº 05/2023 PUBLICAÇÃO

Lei nº 05/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da Pessoa com deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá

dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de

Dom Pedro - MA, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Proteção Social, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II- zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros; XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já

efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

c) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; e

d) 2 (dois) Representantes do poder Legislativo Municipal.

II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a) 2 (dois) Representantes com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

b) 2 (dois) Representantes de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;

c) 2 (dois) Representantes de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência;

d) 2 (dois) Representantes de rede de defesa e garantia de direitos.

§1º - Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§2º - A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

§3º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§1º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§2º - A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município para auxiliar nas funções administrativas.

Art. 12 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no

prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único - A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 14 - Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 03 de janeiro de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 6c9271b60d2cd079a2e3e8c4aeaf7b81

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.**LEI Nº 05/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO****LEI Nº 05/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 05/2023** que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da Pessoa com deficiência e dá outras providências”, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 05/2023 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023**AILTON MOTA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO LIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19076a8a841a9f160982edee8a63ede7

PORTARIA Nº 168/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023**PORTARIA Nº 168/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023.**
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 001/2023, PE Nº 012/2022, Originário da ARP Nº 005/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Refeições prontas individuais embaladas tipo “quentinhas”, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L. K. GOMES DA SILVA - BIA GRILL II**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: af019ac4b3d8d356eb155c59c1d409d6

PORTARIA Nº 169/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023**PORTARIA Nº 169/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023.**
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 002/2023, PE Nº 026/2022, Originário da ARP Nº 018/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 92465cd14b20f371b57fdb47325dae84

PORTARIA Nº 170/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023**PORTARIA Nº 170/SEMAFIN - 03 DE JANEIRO DE 2023.**
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 003/2023, Originário do PE Nº 033/2022**, que tem como objeto contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA R. B. N. BASTOS**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Código identificador: ca1aeba1525af0b49d73a2591a6a442c

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b5c5ba60f43e13de8dc7ab92cf0dafc4

PORTARIA Nº 171/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 171/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 004/2023-SEMAFIN, PP Nº 006/2022, Originário da ARP Nº 001-2023-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A.M. VASCONCELOS - POSTO KAROLINA**, com o período de vigência de: **04/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3a6e7f1b5462ebf4bdf3272fa382101f

PORTARIA Nº 172/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 172/SEMAFIN - 05 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 005/2023-SEMAFIN**, Originário do **PE Nº 035/2022**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais em veículos da frota oficial de propriedade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA - AUTO PEÇAS CONFIANÇA**, com o período de vigência de: **04/01/2023 a 04/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 001/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0131.001/2022 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de carnes bovinas e suínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA JOSÉ RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 04d1f772923f01ccc3089c3b42095f40

PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 002/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0131.003/2022 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b65b6db2eea4ba818908931a70ec8ee4

PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 017/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de frango, peixes e embutidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: cc82fdaa0352b7c078fa332faae16ee8*

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP**, que tem como objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 780a4f6c2c09be911556b8b10ba52b53*

PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0309.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embalagens tipo quentinhas, como as servidas tipo buffet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7db90f4b994f371a81cda3465e3d5e3d*

PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0621.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP**, que tem como objeto, o fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 975e5d1af88bddc7d2704387d6a80b3c*

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 033/2022 - CPL/DP**, que tem como objeto, o fornecimento de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços, acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA R. B. N. BASTOS**, com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: bdd8bed0578f3b2146d9458c59240a30

PORTARIA/SEMUS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº001/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0131.001/2022-SEMUS , Pregão Eletrônico nº 005/2022 e Ata de Registro de Preço nº001/2022-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA/SEMUS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 002/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0131.003/2022-SEMUS , Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº002/2022-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: b59d7b3fc85d96ce4fc73d0b00c28655

PORTARIA/SEMUS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 004/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0309.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº005/2022-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de buffet e correlatos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II)** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e2cfb8125d8108583979dd953878bbf0

PORTARIA/SEMUS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº006/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0621.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 018/2022-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copo e cozinha**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA)** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0acd72fa593d0c8c5dd85e0d0ae0e3b0

PORTARIA/SEMUS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº007/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0912.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 033/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº035/2022-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R. B. N. BASTOS** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 354d2bca82db7c448b770ecc0a145f3e

PORTARIA/SEMUS Nº 046 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA/SEMUS Nº 046 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 10.20.1202.001/2022, e Pregão Eletrônico nº 020/2021** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do contrato, contratação de empresa especializada na locação de equipamento analisador Bioquímico semi-automático Bio-200, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR: G FERREIRA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **13/12/2022 a 13/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e3b4f29d5f4706d62a0903ed26547970

PORTARIA/SEMUS Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA/SEMUS Nº003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº003/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0408.001/2022-SEMUS , Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº012/2022-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **frangos, peixes e embutidos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO)** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 08b60109dbeb0c20333f30d2978f6d39

PORTARIA/SEMUS Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/SEMUS Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº005/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0609.001/2022-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº016/2022-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** com o período de vigência de: **02/01/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a9e94cb0890aa0d88cceb9a29fc5eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 02/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 209.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, Regido pelo Sistema de Registro de preço. OBJETO: Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 19 de janeiro de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e1f4477a6a1cf6c737febfa7c8ca4889

DECRETO MUNICIPAL 01/2023 DISPÕE SOBRE REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023.

Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades autárquicas e fundacionais de Município de Duque Bacelar/MA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pelo inc. XXI do art. 10, inc. IV do art. 94, todos da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, desde que realizadas sem ônus ao Município.

Parágrafo único. Considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens móveis, inclusive dinheiro, para o patrimônio da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, bem como se disponibiliza a prestar-lhe serviços de forma gratuita e sem ônus.

Art. 2º É vedado o recebimento de doações de bens móveis e de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 3º As normas estipuladas neste Decreto não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta, as quais deverão se adequar à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, a fim de subsidiar a decisão das autoridades competentes pelo recebimento dos bens móveis, incluindo dinheiro, bem como serviços, inclusive no que tange à identificação dos responsáveis pela doação e da existência de eventual encargo ou ônus, serão adotados os seguintes conceitos:

I - pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;
II - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e

III - ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

§ 1º Equipara-se à doação onerosa, para os efeitos deste Decreto, aquela relativa a bens cujo custo de manutenção seja expressivo, a afastar a vantajosidade da proposta, bem como, ainda, a que demande, por parte da municipalidade, a realização de despesas ou assunção de obrigações necessários a fim de que o objeto ou serviço doados sejam passíveis de utilização ou execução.

§ 2º A análise da existência de onerosidade equiparada, consoante o parágrafo anterior, caberá aos órgãos técnicos competentes dos órgãos e entidades donatários, nos limites de suas atribuições legais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

Art. 5º O recebimento de doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços sem ônus ou encargos, e a subscrição dos respectivos termos

cabará:

I - ao Secretário ou Diretor Presidente titular do órgão ou entidade da Administração Direta, da Autarquia ou da Fundação:

a) competente em relação ao objeto ofertado;

b) indicado pelo doador na proposta, desde que não contrarie as suas atribuições ou as disposições legais em vigor;

II - ao Secretário de Administração, quando o objeto abranger competência de mais de um órgão da Administração Direta.

Parágrafo único. As doações realizadas em dinheiro e valores pecuniários somente poderão ocorrer por meio de depósito em conta bancária disponibilizada pela Secretaria de Administração e Finanças ou pela entidade da administração indireta, sem prejuízo do disposto nos incisos supra e do regramento jurídico específico atinentes aos Fundos Municipais.

Art. 6º Caberá à autoridade imediatamente superior o recebimento das doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, e a subscrição dos respectivos termos, quando:

I - a proposta for apresentada por ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau;

II - a proposta for ofertada por empresa que tenha por acionista ou sócio ocupante de cargo com competência para o recebimento da doação ou comodato, bem assim por seu parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau.

Parágrafo único. As Autarquias e Fundações deverão designar autoridade ou comissão responsável pelo recebimento de doações ou comodatos ofertados por seus titulares ou parentes e empresas nas hipóteses dos incisos I e II, do caput, deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º A Para além da observância do artigo 14 deste Decreto, cujo conteúdo se aplica a ambos os procedimentos, a proposta apresentada, seja no procedimento de credenciamento, seja no procedimento de manifestação de interesse em doar, deverá se fazer acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

I - doador pessoa natural:

a) cópia do RG e CPF;

b) comprovante de endereço, ou cópia;

c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;

e) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

f) declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;

II - doador pessoa jurídica:

a) cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;

c) cópia do RG (*rg ocultado*) CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;

d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio administrador;

e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;

f) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

g) declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da Lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela

prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

h) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

i) certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos consistentes em cópias dos originais, bem como declarações assinadas, poderão ser objeto de autenticação pelas autoridades administrativas competentes, nos termos do art. 3º, da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 2º No caso do procedimento de credenciamento, a autenticação de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada quando do comparecimento do interessado para assinatura do respectivo Termo de Doação.

Seção I

Do Procedimento de Credenciamento

Art. 8º Havendo necessidade da Administração no recebimento de doação de bens móveis e serviços destinados à consecução do interesse público, será publicado Edital de Credenciamento que conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens, ou serviços;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e declaração de comprovação da propriedade do bem a ser doado, observado, no que tange à proposta, o disposto no artigo 15;

III - a minuta do termo de doação, em conformidade com os Anexos I, II e III;

IV - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessadas, quando for o caso.

Art. 9º O Edital de Credenciamento será divulgado, na íntegra, em página do site oficial do órgão ou entidade competente para recebimento das propostas e decisão, bem assim no Diário Oficial do Município e jornais de grande circulação no Município.

Parágrafo único. A publicação, na íntegra, do Edital de Credenciamento mencionado no caput, poderá ser substituída por publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, desde que acompanhada de link de acesso, identificação de página eletrônica, além de local específico em que o seu conteúdo poderá ser integralmente conhecido, respeitando-se a máxima transparência.

Art. 10. As pessoas naturais ou as pessoas jurídicas poderão se habilitar no credenciamento, desde que observem as normas estabelecidas no instrumento convocatório e apresentem os documentos exigidos.

Art. 11. As propostas serão analisadas e admitidas pelo órgão ou entidade competente para o recebimento, sendo aceitas de acordo com a urgência da utilização do bem ou serviço, mediante despacho fundamentado.

§ 1º No caso de doação de serviços, a depender da especificidade e dificuldade da prestação, incumbirá aos órgãos técnicos das secretarias interessadas, ou da entidade componente da administração pública indireta, averiguar e atestar a capacidade técnica do doador para a efetivação do objeto, a fim de preservar o interesse público.

§ 2º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de credenciamento, a escolha será feita via sorteio realizado em sessão pública.

§ 3º Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

Art. 12. A homologação do procedimento de credenciamento será publicada no Diário Oficial do Município.

Seção II

Da Manifestação de Interesse em Doar

Art. 13. Toda pessoa física ou jurídica poderá apresentar perante quaisquer órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a qualquer tempo e por qualquer meio legítimo, inclusive eletrônico, proposta de doação de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem

ônus ou encargos, destinados à consecução do interesse público.

Art. 14. A proposta de doação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

- I - identificação e qualificação do subscritor da proposta;
- II - descrição do bem ou serviço, com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;
- III - declaração e comprovante de propriedade do bem a ser doado;
- IV - declaração da origem lícita do valor em dinheiro, quando este for o objeto da doação, e declaração da sua disponibilidade financeira, sob as penas da Lei;
- V - declaração, pelo doador, de que o bem, inclusive dinheiro, ou serviço, está sendo doado a título irrevogável, a fim de ser incorporado ao patrimônio do Município ou da entidade donatária, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
- VI - indicação, se o caso, do beneficiário específico, órgão, fundo ou entidade da administração indireta, do bem ou serviço;
- VII - indicação do valor de mercado atualizado dos bens móveis ou serviços a serem doados;
- VIII - declaração, pelo doador, de que o serviço a ser doado será prestado por si ou, ainda, por ele custeado.

§ 1º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida junto à proposta, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.

§ 2º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar da proposta, ainda, a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes a ele atribuídos para a efetivação da doação.

Art. 15. Preenchidos os requisitos mínimos, o órgão ou entidade receptora da proposta deverá encaminhá-lo ao órgão ou entidade responsável pelo recebimento da doação, definido nos termos fixados no Capítulo II deste Decreto, que avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

Art. 16. Inexistindo interesse no recebimento da doação ofertada, a Manifestação de Interesse deverá ser concluída por deliberação do titular do órgão ou entidade responsável pelo recebimento, com a devida comunicação ao proponente acerca dos motivos da decisão.

Art. 17. Aceita a proposta, será lavrado o respectivo termo.

CAPÍTULO IV DO TERMO DE DOAÇÃO

Art. 18. As doações de bens móveis, inclusive dinheiro, e serviços, sem ônus ou encargos, aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, serão formalizadas por meio de Termo de Doação, conforme minuta padrão (Anexos I, II e III).

Art. 19. Caberá à Procuradoria Geral do Município, ou órgão equivalente nas entidades da Administração Indireta, aprovar minutas atípicas de Termos de Doação de Bens Móveis, Termos de Doação de Serviços, e Termos de Doação de Dinheiro.

CAPÍTULO V DA RATIFICAÇÃO PELA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 20. No caso de doações que sejam equivalentes ou superiores ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), as autoridades responsáveis pelo recebimento das doações deverão encaminhar a cópia do termo respectivo à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura, para ciência e ratificação pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Em havendo hipótese de doação fracionada, mas com caráter contínuo ou reiterado de itens ou serviços idênticos ou equivalentes, os limites previstos no caput deverão ser considerados, para os fins ali delineados.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 21. Serão publicados, no Diário Oficial do Município, extratos dos Termos de Doação de Bens Móveis, Termos de Doação de Dinheiro, e Termos de Doação em Serviços, devendo, ainda, haver disponibilização dos documentos no Portal da Transparência da Prefeitura de Duque Bacelar, respeitando-se, para todos os efeitos, a Lei Geral de Proteção

de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Parágrafo único. O Termo de Doação será disponibilizado, em sua integralidade, junto à página de transparência da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, ou meio de acesso eletrônico equivalente.

Art. 22. No caso da doação em valor pecuniário, a identificação do ingresso do recurso será realizada de acordo com as normas contábeis e financeiras.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 23. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

- a) declarada inidônea;
- b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
- c) que tenha:
 1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
 2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
 3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição; e

VII - quando se tratar de doação com encargo ou ônus, ainda que equiparado.

Parágrafo único. Os impedimentos de que trata o inciso I, e as hipóteses descritas no inciso II, serão aplicados às pessoas físicas ou jurídicas após o trânsito em julgado das decisões respectivas, haja vista as mudanças ocorridas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, promovidas pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos doadores e comodantes para com o Município de Duque Bacelar.

Art. 25. As doações efetuadas em favor de fundos específicos deste Município observarão as finalidades precípuas a que constituídos, bem como o regramento jurídico a si pertinentes, inclusive no que tange à destinação dos bens móveis, compreendido neste conjunto as doações em dinheiro, e serviços.

Parágrafo único. A doação em dinheiro será realizada em conta específica do fundo, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Decreto.

Art. 26. Fica vedada a utilização das doações, pelas pessoas físicas ou jurídicas doadoras, para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens móveis, inclusive dinheiro, ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

- I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
- II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, podendo mencionar o nome-fantasia, título de estabelecimento ou informação outra que permita a sua efetiva identificação, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo, devendo-se respeitar, para todos os efeitos, o §1º, art. 37, da Constituição Federal.

Art. 27. As empresas públicas dependentes do Poder Executivo Municipal poderão adotar, no que couber, o disposto neste Decreto.

Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f820a8e6c3b09543cdaf363491bb67c9

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
2707/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPPCNPJ: 00.795.813/0001-15; OBJETO: fornecimento de medicamentos e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 2707/2022; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de mais 05 (cinco) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Srº Aleandro Gonçalves Passarinho, CPF: 427.785.143-68, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 28 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 713aa609c6886c2baaecef671f13757f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 0702/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. P. S. AGUIAR, CNPJ Nº 30.739.873/0001-81; OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens clínicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA OITAVA do contrato nº 0702/2022/PP; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de mais 10 (dez) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Rai Pablo Sousa de Aguiar, CPF Nº 042.501.593-96, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 28 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fc217dcb9b08143a0e53006f75279d86

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0205/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.981.859/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas e administrativas através do levantamento topográfico (georreferenciamento) do perímetro urbano para à efetivação da regularização fundiária de núcleos urbanos informais e lotes consolidados no Município de Duque Bacelar-MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original CONTRATO Nº 0205/2022; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 06 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 30/12/2022 a 30/06/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em

pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Anderson Corrêa Pinheiro, portador(a) do CPF nº 837.460.133-72, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 30 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 152f938f298d5bfec845a125d48c0e8c

**PORTARIA 01/2023, DISPÕE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº001/2023 Duque Bacelar/MA, 03 de Janeiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93;

Considerando a obrigatoriedade de efetuar processos licitatórios para execução de contratos, para aquisição de bens e serviços, que envolvam recursos públicos;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar como **PRESIDENTE E MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação**, para atuação em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, o funcionário **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, como Presidente, como membros, **HELLEN LIMA DA SILVA** e **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SILVA**.

Art. 2º O mandato das funções acima descritas será até **31/12/2023**, sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos seus membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 três dias do mês de Janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 1a03a8b811b682b9f2eaabc6ce68b4db

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 01/2023/CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 208.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 19 de janeiro de 2023, às 08:30h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpdunquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das

08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5a6e60413dbfe4173e686adc683573c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 069/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A SRª MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.

Por este instrumento, o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrito no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pelo secretário, Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, RG nº 021293532002-2, CPF nº 280.372.193-72, residente na Rua 04 de maio, nº 68, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Srª Maria José Pereira da Silva, RG nº 018036332001-1, CPF nº 660.449.873-53, Residente e domiciliada na Fazenda Poção, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **LOCADOR, ADITAM** o contrato de nº **069/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 00.011/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.636,36 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA ATIVIDADE: 04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo

em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração Planejamento e Finanças
LOCATÁRIA

Maria José Pereira da Silva

CPF nº: 660.449.873-53

LOCADOR

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f15e3900d7997013bb2f87e6f31f5a4b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022 .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 088/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SRº CRISTÓVÃO RODRIGUES DE CARVALHO.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Srª. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada **LOCATÁRIA** e o Srº Cristóvão Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF nº 401.381.513-34 e no RG 040102772010-5 SSPMA, residente na Rua do Comércio, s/n, centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado **LOCADOR, ADITAM** o contrato de nº **088/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 00.015/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.243.0122-2054

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas

pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maira da Silva Reis

Decreto nº 004/2021

Secretária de Assistência Social

Locatária

Cristóvão Rodrigues de Carvalho

CPF nº 401.381.513-34

Locador

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c9ad5e829cc00a5028709742a8c1eada*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 089/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SRº IZONEL RIBEIRO DE SOUSA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Praça Martinho Nogueira, s/nº, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita no RG nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Antônio Alves Cavalcante, s/n - Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada **LOCATÁRIA** e o Srº Izonel Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 424.719.903-04 e no RG 1571230 SSPMA, residente na Rua do Comércio, s/n, centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado **LOCADOR**, **ADITAM** o contrato de nº **089/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 010/2022 e Processo Administrativo nº 00.016/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTLEZA DOS NOGUEIRAS/MA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 12.361.1005.2003.0000

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maria José Costa de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

Locatária

Izonel Ribeiro de Sousa

CPF nº 424.719.903-04

Locador

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f022b946806361b2d62366a77c5a1b81*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 090/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRª MARIA AMÉLIA DOS SANTOS SANTANA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Praça Manoel Jorge, nº 01, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, neste ato representada pela Srª. Maira da Silva Reis, portadora do CPF nº 071.712.983-70, inscrita no RG nº 045548932012-8 SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 135 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominada **LOCATÁRIA** e a Srª Maria Amélia dos Santos Santana, inscrita no CPF nº 279.638.263-53, residente no Povoado São Bento - zona rural, Nova Colinas - MA, doravante denominada **LOCADORA**, **ADITAM** o contrato de nº **090/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 011/2022 e Processo Administrativo nº 00.017/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 2.558,18 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 30.698,16 (trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II

da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV - CRAS - CRAS VOLANTE;

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maira da Silva Reis

Decreto nº 004/2021

Secretária de Assistência Social

Locatária

Maria Amélia dos Santos Santana

CPF nº 279.638.263-53

Locadora

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 88b69ce4fd7b4aa625d5d937e8f3d5e2*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 091/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 091/2022 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E A SRª ANTONIA COELHO COUTINHO.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, bairro Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **LOCATÁRIO** e a Srª Antônia Coutinho Barros, inscrita no CPF nº 626.405.933-15 e RG nº 70932896-9 SSP/MA, residente Na Rua Rui Barbosa, nº 76, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada **LOCADORA, ADITAM** o contrato de nº **091/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 012/2022 e Processo Administrativo nº 00.018/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$

9.257,16 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF.

AÇÃO: 04.122.0052.2009.0000.

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

LOCATÁRIO

Antônia Coelho Coutinho

CPF: 626.405.933-15

LOCADORA

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7f94ad24d0c251889a2e45e072e472b5*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 092/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 092/2022 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE E O SRº. WAGNER DA CRUZ NOGUEIRA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade neste ato representada pelo secretário interino, Sr. Domingos da Silva Guida, RG nº 21300382002-4, CPF nº 009.850.673-06, residente na Avenida Raimundo Braúna, s/nº, Bairro Trizidela, em Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **LOCATÁRIO** e o Srº WAGNER DA CRUZ NOGUEIRA, RG 052608112014-8 SSP/MA, CPF 149.274.891-91, residente na Fazenda Centro, zona rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada **LOCADOR, ADITAM** o contrato de nº **092/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 013/2022 e Processo Administrativo nº 00.019/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 1.721,45 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 20.657,40 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Programa Atividade:

17.511.0611.2015.0000 - Manutenção do serviço de limpeza e destinação final do lixo;

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Domingos da Silva Guida

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
LOCATÁRIO

Wagner da Cruz Nogueira

CPF: 149.274.891-91
LOCADOR

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 122c43d04d50d4553c5ff4e993d6149c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 093/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 093/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, bairro Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Srº. **Neurivan Pinheiro dos Santos**, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir

denominado **LOCATÁRIO** e o Srº Eliomar de Souza Nogueira, RG nº 3.950.899, CPF nº 203.801.787-53, residente na Rua Benedito Leito, nº 106, Centro, em Balsas/MA, doravante denominada **LOCADOR, ADITAM** o contrato de nº **093/2022**, referente à Dispensa de licitação nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 00.020/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço da locação é de R\$ 3.818,18 (três mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 45.818,16 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o 10º dia do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP;

AÇÃO: 04.122.0052.2009.0000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021
LOCATÁRIO

Eliomar de Souza Nogueira

CPF: 203.801.787-53
LOCADOR

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 48965865ef54053e938228c7ab122523

RETIFICAÇÃO, TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XVII, Nº 3013, São Luís, 03 de janeiro de 2023, página 20/70, TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.

Onde se lê:

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
------	--------------------------------------	-----	-----------	---------	----------

2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	500.	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 208.800,00

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	625	417,60	R\$ 261.000,00
VALOR TOTAL R\$					LEIA - SE: R\$ 261.000,00

Fortaleza dos Nogueiras 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 74e0da3e5aa40ecdda542bc41a697235

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, data a em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PA CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PA CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	3.360	R\$ 300,00	R\$ 1.008.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.008.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8930c7199d4d5adfd7f1ec83830a6cad

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP0311.01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº TP0311.01/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA. CARTA CONVITE Nº 014/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna/MA, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35. **CONTRATADA:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. ESTADUAL:

123747430. R 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19BAIRRO - COLINAS PARK II, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 neste ato representado pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, CPF: 268.633.323-53. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 23,85%, equivalente a R\$ 74.487,41 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete e quarenta e um centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Fortuna/MA, 19 de dezembro de 2022. **Roberta Regina Rodrigues Soares** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 58667eac23b2b076e08da41f7a742b90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/202

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 035/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos para atender as necessidades Município, junto à empresa EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA - KAMILA VARIÉDADE, CNPJ: 19.270.175/0001-47, Inscrição Estadual: 12.424.618-4, Rua Almir Assis, Nº 910 - Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP.: 65.775-000, no valor global de: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais). 05 de janeiro de 2023. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4be8f3e68c870cffe6b163c29bc44c5

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

Ratificação - Ratifico o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** AIR88 COMERCIO E SERVIÇO DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, Rua Da Saudade/Vereador Narcilio Andrade; Nº440; Loja A ,Montese Fortaleza/CE CNPJ: 29.503.043/0001-71, **VALOR:** R\$ 189.500,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Gonçalves Dias - MA, 05 de janeiro de 2023. Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d9fc5d33188fd7284b07f70cb8382dec

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECRETO Nº 01/2023

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse ao Sr(a)**RAIMUNDA GUIMARÃES NOLETO DE SÁ**, de um terreno localizado na Avenida Maranhão, Nº22, Bairro CENTRO - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 05 de janeiro de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 849d12f9ebe175de7b61d3e65d17be68

DECRETO Nº 02/2023

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse ao Sr(a)**RAIMUNDA GUIMARÃES NOLETO DE SÁ**, de um terreno localizado na Avenida Maranhão, Nº78, Bairro CENTRO - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 05 de janeiro de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1a3d3f785579cce047eb86b54717645a

DECRETO Nº 03/2023

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse ao Sr(a)**RAIMUNDA GUIMARÃES NOLETO DE SÁ**, de um terreno localizado na Avenida Maranhão, S/N, Bairro CENTRO - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 05 de janeiro de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Código identificador: 537b164cade82b8140a1fe58968fd6cc

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 684ad0f5385a140762cfe7be0cf479ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**ERRATA - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 009/2022SMEC****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER E A EMPRESA R & R CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 20.753.672/0001-85. **OBJETO:** ADITAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0304/2022, FIRMADO EM 04/01/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/01/2023 E TÉRMINO EM 05/01/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Código da Ficha: 039; 12 122 0001 2016 0000 MANUT E FUNC DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria; / ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Código da Ficha: 041; 12 122 0001 2016 0000 MANUT E FUNC DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; / ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Código da Ficha: 042; 12 122 0001 2016 0000 MANUT E FUNC DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores; / ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Código da Ficha: 073; 12 361 0083 2022 0000 MANUTENÇÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; / ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; Código da Ficha: 407; 12 361 1000 2168 0000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; / ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; Código da Ficha: 408; 12 361 1000 2168 0000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores; **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, ALCIONE DA SILVA LEAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELA CONTRATADA, RAIMUNDO NONATO FARIAS VIANA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4b55f7321d6b6a0a86ad27712a58fee8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha comunica a seguinte errata no TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/CPL. Publicado no diário da FAMEM na edição do dia 05 de janeiro de 2023. Onde leu-se. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Leia-se VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 05 de janeiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha comunica a seguinte errata no EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - SMEC. Publicado no diário da FAMEM na edição do dia 05 de janeiro de 2023. Onde leu-se. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Leia-se VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 972ba18cb99e3e4510bc7d5a1f3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo; - Ata de Registro de Preços nsº 031 e 034/2022, PE 019/2022- CPL - Vigência da Ata: 07 de junho de 2023 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA - Empresas Beneficiárias: CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 21.162.928/0001-42 e NOVALUZ CONSTRUCAO e ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.516.960/0001-83 - Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Quantidade aderida: 50% - Valor Total Estimado da Adesão: Empresa NOVALUZ CONSTRUCAO e ELETRICA LTDA, valor R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais) e CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Valor R\$ 214.275,75 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "carona" neste ato registrado conforme justificativa demonstradas em processo administrativo. Grajaú - MA, 05 de janeiro de 2023. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal de Grajaú-MA

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9b7891798ae57ad667f9045a27304584

TORNAR SE EFEITO AVISO DE PE 03/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 05/01/2023. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2023. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 666b4ac551147ec227910d831c2c5303

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 04/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023. Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de software de informática do tipo "ERP" para automação da contabilidade, licitação, tesouraria e patrimônio, setor pessoal e de arrecadação do município de Grajaú-MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 05/01/2023. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2023. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: aff8900ed7a4ab6dcc3a85eb3a7b2cd8

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PE 05/2023

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023. Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do município de Grajaú, em cumprimento à Lei 8666/93, lei de licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 05/01/2023. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2023. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c880e73e1fbc6888f0e6ff2aa01bc141

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-PMJ/CMJ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-PMJ/CMJ
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
EMENTA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de JATOBÁ e Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ para os fins que se especificam. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua da Água Branca, s/nº, Centro – Jatobá-MA, portador do RG nº 013615742000-5 SSP/MA, CPF nº 248.155.068-41, no uso de suas atribuições legais e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, inscrita no CNPJ nº 01.670.925/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUZIVAN RIBEIRO MATOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 000121835699-2 e CPF nº 927.350.883-91, residente e domiciliado na Rua Principal s/n - Povoado Taboca da Onça - Zona Rural do Município de JATOBÁ - MA, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e utilização dos serviços da mesma Comissão de Licitação e Pregoeiro entre os Poderes Executivo e Legislativo no que concerne à realização de processos licitatórios. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATOBÁ-MA, visando à

utilização da mesma Comissão de Licitação e de Pregoeiro, com sua Equipe de Apoio, em efetivo exercício no Município de JATOBÁ, a título não oneroso, para realização de processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ-MA, observado o Art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão de que é possível a realização de Termos de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para integração da Comissão de Licitação e utilização do Pregoeiro e da mesma equipe de apoio na realização de processos licitatórios de ambos os poderes. Sendo assim, suas atribuições, tanto perante o Município de JATOBÁ, quanto a Câmara municipal estão estabelecidas no Art. 9º do Decreto Municipal nº 347/2011, de 27 de janeiro de 2011, in verbis: Art. 9 - As atribuições do pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; - a adjudicação da proposta de menor preço; - a elaboração de ata; VII- a condução dos trabalhos da equipe de apoio; - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Convém consignar no presente Termo, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, favorável à integração da Comissão de Licitação entre os Poderes Executivo e Legislativo, cujo teor dispõe: RESOLUÇÃO Nº 139/2009 – TCE – Pleno. "(...) Sim. A Câmara pode usar a comissão de licitação da prefeitura, ainda mais porque existem apenas dois servidores na Câmara e de acordo com a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Comissão de Licitações deve ser formada por, no mínimo, três membros. Em busca de solução para as aquisições de materiais, bens e serviços que requeiram um procedimento licitatório, recomenda-se que o Presidente da Câmara solicite os préstimos do Prefeito Municipal para firmar uma parceria com o objetivo de utilizar os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura, até que a Câmara providencie a realização de concurso público para contratação de servidores necessários ao funcionamento de sua administração, quais sejam seus procedimentos administrativos, incluindo-se aqui a Comissão de Licitações e também necessários ao perfeito funcionamento do órgão de Controle Interno. O requerimento ora recomendado deve ter seus trâmites legais dentro da Câmara e levado ao conhecimento dos vereadores para votação e aprovação em Sessão, como de praxe. (...) Concluindo, não nos parece plausível inviabilizar o procedimento licitatório das Câmaras de Vereadores que não disponham de pessoal suficiente e qualificado para a efetivação da comissão de licitação, sendo possível a utilização da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal. Acreditamos que tal procedimento assegura o interesse público. Considerando e deixando claro que, naquelas Câmaras de Vereadores onde existe quadro de pessoal para a efetivação da comissão de licitação, é indevida a delegação de atribuições para a comissão de licitação da prefeitura municipal, nos termos do prejulgado nº 1805 do TCE/SC e da Lei Nº 8.666/93." 8.5. Por sua vez, o Ministério Público Especial, por meio do Parecer nº 00115/2009, aduz que: "Diante do exposto, o Ministério Público não vê reparo algum a fazer nas laboriosas e criteriosas considerações do Representante do Corpo de Auditores deste Tribunal. Aderindo a tudo que foi dito, é favorável que o TCE responda à consulente evidenciado cópia integral do Parecer de Auditoria nº 3216/2008, autenticado pelo Auditor "Fernando César Benevenuto Malafaia". CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES: São obrigações da Prefeitura Municipal de JATOBÁ: Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio em exercício perante o Município de JATOBÁ, para realização de processos licitatórios lançados pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993. Encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro(a), todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e encaminhamento. Promover a integração da Comissão de Licitação entre os dois

poderes. Compete à Câmara Municipal: Determinar a abertura do processo licitatório; Informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica; Arcar com todos os custos oriundos dos processos; Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão; Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso; Homologar o resultado da licitação; Celebrar contrato. PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente a Pregoeiro permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de JATOBÁ em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de JATOBÁ ou Prefeitura Municipal de JATOBÁ. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO. O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ou por vontade das partes, bastante para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o Pregão. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE: Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos participantes deste ajuste. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2023. E, por assim estarem justos e acertados, firmam os participantes o presente Termo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam. Jatobá-MA, 03 de janeiro de 2023. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara de Jatobá. TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 6d91b700fc7b4eea2503d2dd2e36af14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 776, Centro, Cep: 65.760-000, na cidade de Presidente Dutra -MA, CNPJ: 09.675.112/0001-17. REPRESENTANTE: Gilvan Fernandes Rego, CPF: 297.518.883-87, RG: 055.292.462.015-6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 410.581,45 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 99d709c091ea4d6cd04dcc1ae07c4607

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária de Educação. OBJETO: fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023 CONTRATADO: ANTONIA BARBOSA LIMA, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, neste ato, representada pelo seu representante legal a Senhora: Antonia Barbosa Lima portador do CPF: 345.487.933-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.767,80 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c1193036a0cec0683896cde8b1813933

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária de Educação. OBJETO: fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023 CONTRATADO: ANTONIA BARBOSA LIMA, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ/MF sob o nº 03.925.442/0001-37, neste ato, representada pelo seu representante legal a Senhora: Antonia Barbosa Lima portador do CPF: 345.487.933-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.891,95 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e2313c5ad8390f1c349ce9f755f5062e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE009.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE009.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. CONTRATADO: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Rua Clodomir Cardoso, 368, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ: 09.675.112/0001-17. REPRESENTANTE: Gerdson Gaspar Morais portador do CPF: 041.046.023-02 e do RG: 0141303020000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.420,30 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 803ba49f2f958e94a9499f63474bf0fa

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº PE011.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.640.150/0001-09,** Inscrição Estadual: 125429568, localizada na Rua Clodomir Cardoso, 368, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo senhor: Gerdson Gaspar Moraes portador do CPF: 041.046.023-02 e do RG: 0141303020000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.666,08 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3e797bc1a4f5669d6144a910a827beb4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.640.150/0001-09,** Inscrição Estadual: 125429568, localizada na Rua Clodomir Cardoso, 368, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo senhor: Gerdson Gaspar Moraes portador do CPF: 041.046.023-02 e do RG: 0141303020000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.702,27 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dois reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 36f49f6c35a6dfde2ba12dc273508db

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE024.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE024.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA,** Situada na Avenida RIO BRANCO, 394, CENTRO, CEP:65.725-000, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26. **REPRESENTANTE:** GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e CPF nº671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.817,75 (Noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SRA. JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b37bb3d42c7cbfe43d3475c3663a5bf5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA,** Situada na Avenida RIO BRANCO, 394, CENTRO, CEP:65.725-000, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26. **REPRESENTANTE:** GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 0207387320027 SESPMA e CPF nº671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.930,00 (cento e seis mil e novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SRA. JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO- Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 71ff52f4886682f20fa2209e56ec5fc6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: J E COMBUSTIVEIS EIRELI,** Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ac62cd825edc391e0296ba1af99e3c68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO: J E COMBUSTIVEIS EIRELI,** Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.570,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b21b8de9e0009df48f2f98478946dee7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE011.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº PE026.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.570,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d08cd55fb825db2f6e851083f5e8fde9

fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** ELETROFIOS CONSTRUCOES LTDA, localizada na Avenida Campo Dantas, nº 2015, KM 349 BR 135, Bairro: CAMPO DANTAS, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra / MA, CNPJ: 05.623.122/0001-58. **REPRESENTANTE:** Edvan Barros da Silva portadora do CPF Nº 205.694.753-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.032,72 (cento e dezessete mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d689edd09427e0725f34a6956b877c03

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.965,00 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 652ea73ea28e526c51c87627f22d2f84

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE031.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023 **CONTRATADO:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA **CNPJ: 17.293.339/0001-26**, Localizada Na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Gustavo Lopes da Silva portador do CPF: 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 690.596,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3a0af2dc7c9f2a94203521178ffba20b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.862,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ad79acdac778f699c54732ec4ca27f4d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080701/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 080701/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ADESÃO nº 007/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Joselândia / MA. CONTRATADA: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, localizada na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-720, São Luís - MA, CNPJ: 12.347.287/0001-00. REPRESENTANTE: Reinaldo Fonseca Diniz. OBJETO DE ADITIVO: acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia / MA, 05 de dezembro de 2022. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2a65e41d3c72741dc14cc17b3c002b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO Nº 342/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 342/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Lagoa do Mato - MA.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE030.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE030.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:**



uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 086 de 27 de fevereiro de 2007 e Lei de Alteração nº 134, 08 de julho de 2011, e reestruturado pela Lei nº 227 de 26 de março de 2021, que instituiu o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no Município de Lagoa do Mato - MA em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme composição abaixo.

I - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: Nathnael Araújo Silva
Suplente: Balbino Sousa Freitas

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria das Graças Lima do Carmo
Suplente: Tony Silva Lima

III - Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Mairla Vieira dos Santos
Suplente: Ilton Barroso da Costa

IV - Representantes dos Diretores da Educação Básica:

Titular: José Ramilson Pinheiro da Silva
Suplente: Débora Cardoso Duarte

V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas

Titular: Wagner Neres da Silva
Suplente: Maria Rita Noletto Cardoso

VI - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Krislayne Viana Neres Silva

Suplente: Teresa Rodrigues da Silveira
Titular: Vanessa Lima de Sousa
Suplente: Dhenny Iasmim Oliveira Pessoa

VII - Representantes dos Alunos da Educação Básica:

Titular: Débora Silva Santos
Suplente: Thaynara Coelho Viana

VIII - Representantes dos Alunos da Educação Básica Secundária:

Titular: Nayade Rodrigues Duarte
Suplente: Maria Eduarda Silva de Sousa

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Jeane Moreira do Carmo Carneiro
Suplente: Adailson Pereira Guimarães

X - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Marciane Moreira Cardoso
Suplente: Ana Maria Vieira Silva

XI - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Eva Pinheiro da Silva
Suplente: Edilene Coelho Pessoa Pereira
Titular: Amanda Costa Silva
Suplente: Poliana Cardoso da Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato- MA, 04 de Janeiro de 2023.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0e9c3a3ac15874b1287df4687c4714fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR

EDITAL Nº 001/20223

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE LORETO-MA.

O Município de Loreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Av. Rio Balsas, S/N - Bairro Santa Fé, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto Municipal nº 17 de 06 de Setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022 e conforme edital nº 001/2023, conforme segue: LISTA DOS APROVADOS COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, resolve TORNAR PUBLICO A LISTA FINAL DOAS APROVADOS, bem como suas pontuações, escolas e equipes, aprovados no Processo Simplificado para provimento de 16 vagas mais cadastro de reserva para Gestor, conforme lista abaixo:

ESCOLA	GESTOR GERAL	GESTOR ADJUNTO	COORDENADOR 1	COORDENADOR 2	DOC. EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO	PLANO DE GESTÃO	ANÁLISE CURRICULAR						TOTAL
							LIC. CONCLUÍDA	LIC. ANDAMENTO	PÓS GRADUAÇÃO	CURSO GESTÃO	CURSOS 40H	EXP. PROFISSIONAL	
					20 PONTOS	20 PONTOS	15 PONTOS	5 PONTOS	10 PONTOS	15 PONTOS	5 PONTOS	10 PONTOS	

UNIDADE INTEGRADA JESUS BOM PASTOR	ALAN RODRIGUES COSTA		ALEANE RODRIGUES COSTA		20	20	15			15	5	10	85
UNIDADE INTEGRADA PADRE GIACOMO MOLINARI	BOLIVÁ VIEIRA	MAURA CRISTINA ARRAIS GALVÃO	DYEILLA MARQUES SOUZA		20	20	15		10	15	5	10	95
UNIDADE INTEGRADA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ALPERLENE SANTANA DE ARAUJO SILVA	DAMAYRA LORENA MARTINS NERES	CLAUDIA BRITO DE HOLANDA		20	20	15			15	5	10	85
ESCOLA INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA	CLEYDE PEREIRA DA SILVA CARVALHO		MARIA DA CONCEIÇÃO ARRAIS DE OLIVEIRA		20	20	15		10	15	5	10	95
CRECHE LAR DOS SAPEQUINHAS	FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO		MARIA DA CONCEIÇÃO ARRAIS DE OLIVEIRA		20	20		5		15	5	10	75
UNIDADE INTEGRADA TIRADENTES	JANDIRA NERES DA SILVA	MARIA LUIZA COSTA MATIAS	MARIA DOS SANTOS BARROS COSTA	MARIA CLEINE NASCIMENTO	20	20	15		10	15	5	10	95
UNIDADE INTEGRADA ABRAHÃO MARTINS	JOZIVANE RODRIGUES SOUSA DIAS	GRACINETE MARCOS FERREIRA	EDUVIRGEM SILVA PEREIRA GUEDES	KASSIA MIRIAN SOUSA SILVA	20	20	15		10	15	5	10	95
ESCOLA INFANTIL DEPUTADO LUIS ROCHA	MARIA AMELIA CARNEIRO LIMA		AURILENE BENTO DE SOUSA		20	20	15			15	5	10	85
CRECHE PATO DONALD	MARIA ELZA COSTA SILVA		JOSILENE SANDES COSTA		20	20	15		10	15	5	10	95
CRECHE DOCE LAR	MARIA GRACINEIDE DE SOUSA NUNES		MARLENE AMÉRICO DE SOUSA		20	20	15		10	15	5	10	95
UNIDADE INEGRADA DR. ISAAC MARTINS	MARIA LUIZA BENTO DE SOUSA	MARIA LUCIA SILVA	IVANETE DE SOUSA PAIXÃO		20	20	15		10	15	5	10	95
ESCOLA INFANTIL SENADOR HENRIQUE DE LA' ROCQUE	MARILÉIA OLIVEIRA GOMES MAIA		MARLENE AMÉRICO DE SOUSA		20	20		5		15	5	10	75
UNIDADE INTEGRADA RUI BARBOSA II	MIGUEL ADRIANO MARTINS CAMARÇO	RANUBIO COSTA MARTINS	MARIA DO ESPIRITO SANTO BENTO GUIMARÃES	LUCIVANIA RODRIGUES DE FRANÇA	20	20		5		15	5	10	75
ESCOLA SANTO ANTÔNIO	POLLYANA DA SILVA MOURA BARBOSA		JACYRA DA SILVA GOMES		20	20	15		10	15	5	10	95
ESCOLA INFANTIL PADRE UGO MONTAGNER	SILVIANE BRINGEL SILVA		IRACELY MARTINS OLIVEIRA		20	20	15		10	15	5	10	95

Loreto/MA, 05 de janeiro de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 956233d38589c0e9292667b9ff53cef

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA CARGOS DE GESTÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE LORETO-MA.

O Município de Loreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Av. Rio Balsas, S/N - Bairro Santa Fé, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto Municipal nº 17 de 06 de Setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022 e conforme edital nº 001/2023, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023, resolve HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Simplificado para provimento de 16 vagas mais cadastro de reserva para Gestor Escolar.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública após análise dos documentos apresentados.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura deste município, no mural da Secretaria Municipal da Educação Ciência tecnologia e Inovação e pela Internet no endereço <https://www.loreto.ma.gov.br>, através do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO/NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
Alan Rodrigues Costa	Deferido	
Alperlene Santana de Araujo Silva	Deferido	
Bolívá Vieira	Deferido	

Cleyde Pereira da Silva Carvalho	Deferido	
Fabiana Ferreira do Nascimento	Deferido	
Jandira Neres da Silva	Deferido	
Jesulene Ferreira da Silva	Indeferido	Não apresentou documentos exigidos pelo edital, item 4.1 (comprovante de endereço e histórico de graduação)
Jozivane Rodrigues de Sousa Dias	Deferido	
Maria Amélia Carneiro Lima	Deferido	
Maria Elza Costa Silva	Deferido	
Maria Gracineide de Gousa Nunes	Deferido	
Maria Luiza Bento de Sousa	Deferido	
Marilene Oliveira Gomes Maia	Deferido	
Miguel Adriano Martins Camarço	Deferido	
Pollyana da Silva Moura Barbosa	Deferido	
Renato Sousa Carneiro	Indeferido	Não apresentou documentos exigidos pelo edital, item 4.1 (certificado ou declaração de matrícula na pós em gestão e/ou certificado de curso de aperfeiçoamento/atualização; declaração de experiência profissional; plano de gestão)

Silviane Bringel Silva	Deferido	
------------------------	----------	--

Loreto/MA, 05 de janeiro de 2023.

GERMANO MARTINS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 312b48b5b5e98d591cf3431972cd72f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 17/01/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando o registro de preço para futura e eventual registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios a fim de atender os interesses do município de Mirador/MA. (não será permitida adesão).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 04 de janeiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 92736df49f93b20b4a75ecc656fe6c6c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 17/01/2023, às 14:30 horas, horário local, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças do município de Mirador/MA, durante a realização de eventos, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar., para realização de eventos do Município de Mirador/MA. (Não será permitida adesão/carona a ata srp decorrente deste certame).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 04 de janeiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 70bc7329906d087aa379fff0a5846128

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 18/01/2023, às 09:30 horas, horário local, objetivando registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. (Não será permitida adesão/carona a ata srp decorrente deste certame).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 04 de janeiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 2ff133b2c3094961b4c6a24371a7ee01*

PORTARIA Nº 01/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA

PORTARIA Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VALMIRA DA SILVA COSTA FERREIRA, portadora do RG nº.024244412003-1 SSP/MA, CPF nº.025.265.413-79, para responsabilizar-se pela TESOUREIRO, bem como pelas operações bancárias referente às contas da Câmara Municipal de Mirador, e outras atividades inerentes ao cargo, descritas no ANEXO V do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Presidente

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: 27bd6eb613d39a6a94cc3b35e9dfd4ec*

PORTARIA Nº 02/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA

PORTARIA Nº 02/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSEANE SOUZA SILVA, portadora do RG nº.063691462017-1 SSP/MA, CPF nº.083.153.843-09, para responsabilizar-se pela ASSESSOR LEGISLATIVO e executar demais atividades inerentes ao cargo da Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO I do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Presidente

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Código identificador: d4e8e6ad7b5fae3671243add7315280f*

PORTARIA Nº 03/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

PORTARIA Nº 03/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA, portador do RG nº.035480522008-7 SSP/MA, CPF nº.046.690.183-61, CRC

nº015319/O-6, para responsabilizar-se pela CONTADOR, e executar demais atividades inerentes ao cargo da Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO IV do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Presidente

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aa65fdca99b9e2e1140f3802cbe621cb

PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora TARLANDIA FERREIRA LIMA, portadora do RG nº.17831920 SSP/MA, CPF nº.734.974.793-49, OAB/MA Nº14.984 para responsabilizar-se pela ASSESSOR JURIDICO e executar demais atividades inerentes ao cargo da Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO VII do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Presidente

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6046055fa07294a9ece167d775d2f4a4

PORTARIA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

PORTARIA Nº 05/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora IRLENE ROCHA SILVA BATISTA, portadora do RG nº.00057386896-4 SSP/MA, CPF nº.009.756.773-65, para responsabilizar-se pela AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e executar demais atividades inerentes ao cargo da Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO III do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Presidente

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 53004016ab71284234248035aa6a45e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

referente ao complemento dos produtos não adquiridos da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 e Pregão Eletrônico /048/2022 - SRP.

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as

necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 177.475,94 (Cento e setenta sete mil quatrocentos e setenta cinco reais noventa quatro centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 04 de janeiro de 2023; vigência: 31/12/2023; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1376eda5e41ee1bf741037c8947fe47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

referente ao complemento dos produtos não adquiridos da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 e **Pregão Eletrônico /048/2022 - SRP.** - **SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 48/2022 - **SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 357.869,20 (Trezentos e cinquenta sete mil oitocentos e sessenta nove reais e vinte centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **04 de janeiro de 2023;** vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8e9c53d3d4f3dce02a664abcbe16acb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

referente ao complemento dos produtos não adquiridos da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 e **Pregão Eletrônico /048/2022 - SRP.** **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 48/2022 - **SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 198.905,30 (Cento e noventa oito mil novecentos e cinco reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **04 de janeiro de 2023;** vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fd811615c97882af2ef4e63571fc0423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

referente ao complemento dos produtos não adquiridos da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 e **Pregão Eletrônico /048/2022 - SRP.** - **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - **SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 140.889,00 (Cento e quarenta mil oitocentos e oitenta nove reais).** Início: **04 de janeiro de 2023;** vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0801.1041.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0804.2066.0000 - GESTÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5b4776ffe6cd99fe97d2d9a5f9bc3cf9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Referente ao complemento dos produtos não adquiridos da Ata de Registro 055/2022-SRP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e empresa **POSTO LAURA LTDA, CNPJ: 26.195.911/0001-05. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022-SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024/2019. **VALOR: R\$ 1.077.900,14 (Um Milhão Setecentos e Sete Mil e Novecentos Reais e Quatorze Centavos)** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **02 de Janeiro de 2023;** vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Tiago Robson de Carvalho Lima, CPF nº 983.136.653-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 02 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 6270e8b1228001671ef5e38c4127a4d6

PORTARIA Nº 02/2023

Nina Rodrigues, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, a Senhor **RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 941.660.993-53, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Nomear a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação a Senhora **JARDELE SANDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 050.683.323-21 e o Senhor **JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 030.101.693-37, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2790838ebc7d5a246b2c1087a3afa858

PORTARIA Nº 03/2023

Nina Rodrigues, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Senhor **ANTONIO MOREIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 335.288.453-68, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Nomear a equipe de apoio para a Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro, o Senhor **RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 941.660.993-53 e a Senhora **JARDELE SANDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 050.683.323-21, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a6c893daf46e5595a6f8970fba917bea

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022
PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal CNPJ: 01.608.768/0001-05 e o Fernando Ribeiro Rego, CPF: 017.316.273-86. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência e alteração no valor do Contrato acima, firmado em 02/02/2022, VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023. VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses não se altera, permanecendo o mesmo contrato ora aditivado, a saber: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no período, correspondendo a 12 (doze) aluguéis mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATADO Fernando Ribeiro Rego, CPF: 017.316.273-86.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6c49b8c6f9dd16749679cc2e3a408275

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-.
ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ sob o n.º 290.86.067/0001-72. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência e reajuste contratual ao contrato de Nº: 50/2020. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O valor mensal do contrato e de R\$ 22.476,60 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) totalizando um valo de R\$ 269.719,20 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos) até o final do exercício de 2023. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: JOSÉ REGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATADO JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL, J & H ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: aa283355b7a209b44da1731904993bdc

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020-.
ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. FÊNIX.COM - CONTEUDO DE TECNOLOGIA LTDA -EPP, CNPJ: 01.141.809/0001-04. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Nº: 130/2020. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 dezembro 2022 para 31 de dezembro 2023; VALOR: O valor mensal do contrato e de R\$ 3.068,75 (três mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) totalizando um valo de

R\$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais) até o final do exercício de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 199 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. CONTRATANTE: JOSÉ REGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATADO FÊNIX.COM - CONTEUDO DE TECNOLOGIA LTDA -EPP, MARIVETE PAES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: eb81e839726b474ecd7469056b0fd67e

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DE ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019. PARTES: Município de Nova Colinas (MA), CNPJ o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2019, firmado entre as partes. PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023. VALOR: O valor mensal da contratação será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o Sistema de Tributação Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), no período da contratação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmando entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 40fa2648980b2da7232f5c11bfd408a

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal CNPJ: 01.608.768/0001-05 e o Orlando Ribeiro dos Santos, CPF: 880.781.163-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima, firmado em 02/01/2019, VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023. VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses não se altera, permanecendo o mesmo contrato ora aditivado, a saber: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no período, correspondendo a 12(doze) aluguéis mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021. CONTRATANTE: Josei Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATADO Orlando Ribeiro dos Santos, CPF: 880.781.163-49.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a19e7a0002aca1d2d4e035656b479548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22. OBJETO: contratação da Banda "DESEJO DE MENINA" para realização do show no Réveillon de Nova Olinda do Maranhão/MA 2022.. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo Orgão:11Unidade: 11.01 Função: Promoção de Festas de Natal e Ano NovoSub Função: 3.3.90.39.00Programa: 13.392.0700Sub Programa Atividade:2.643Natureza de Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - P. J - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/12/2022 a 31/01/2023 - BASE LEGAL: Art. 25, III, Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 02915a70007cdbbc5ee2cfba264f0536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2912.01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.082.541/0001-22. OBJETO: contratação da Artista "NAGUIA BRASIL" para realização do show no Réveillon de Nova Olinda do Maranhão/MA 2022.. VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder Executivo Orgão:11Unidade: 11.01 Função: Promoção de Festas de Natal e Ano NovoSub Função: 3.3.90.39.00Programa: 13.392.0700Sub Programa Atividade:2.643Natureza de Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - P. J - PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/12/2022 a 31/01/2023 - BASE LEGAL: Art. 25, III, Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ely Silva Linhares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f043f1c2517b46a741957b7a9d730f4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 07/2022, que tem como objeto a Contratação da Banda "DESEJO DE MENINA" para realização do show no Réveillon de Nova Olinda do Maranhão/MA 2022., em favor da proponente, A G PEREIRA SILVA 11.082.541/0001-22 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2912.01/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária: Poder ExecutivoOrgão:11Unidade: 11.01 Função: Promoção de Festas de Natal e Ano NovoSub Função: 3.3.90.39.00Programa: 13.392.0700Sub Programa Atividade:2.643Natureza de Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - P. J. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Dezembro de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c7d694a6fe58008df34ffb95f872dec

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 08/2022, que tem como objeto a Contratação da Artista "NAGUIA BRASIL" para realização do show no Réveillon de Nova Olinda do Maranhão/MA 2022., em favor da proponente, A G PEREIRA SILVA 11.082.541/0001-22 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2912.01/2022. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte

dotação orçamentária: Poder ExecutivoOrgão:11Unidade: 11.01 Função: Promoção de Festas de Natal e Ano NovoSub Função: 3.3.90.39.00Programa: 13.392.0700Sub Programa Atividade:2.643Natureza de Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - P. J. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Dezembro de 2022. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f75187968592fca6f50dce468c59051

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº 004.513.113-96**, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **S R R DE MELO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.218.531/0001-89**, neste Ato Representada Pelo Sr.ª. **SANDRA RUBIM DOS REIS**, brasileira, empresária, portador(a) do(a) **RG nº 2.174.709 SSP/MA** e do **CPF/MF nº 969.328.803-34**, aqui denominadas **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 17/11/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 023/2022, de 26 de outubro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos

registrados;

- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual fornecimento de Plaquetas de Tombamento Patrimonial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa S R R DE MELO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.218.531/0001-89, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Plaquetas de tombamento patrimonial confeccionadas em alumínio medindo 50x20x0,03mm com pintura policromia colorida com revestimento em resina protetora que evita escurecimento e ou clareamento das cores e a perda da visibilidade de dados, trazendo numeração e ou código de barras distintos e logomarca em cores com arte fornecida pela prefeitura. Possui fita adesiva de alta aderência e resistência para fixação e com opção furos para arrebiteamento.	UND	50000	0,97	48.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.500,00					
(quarenta e oito mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a – A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b – A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c – Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto – Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto – Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo – As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO DAGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das

seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 18 de novembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº 004.513.113-96**, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.920.188/0001-09**, neste Ato Representada Pelo Sr.º. Antônio Ramos Carvalho Junior, **brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SSP/MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53**, aqui denominadas **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 21/12/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. **Edital da Pregão Eletrônico nº 027/2022, de 23 de novembro de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. **Autorização de serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de serviço** no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os

respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual **prestação de serviços de construção de estádio de futebol no povoado Centro do José Rodrigues, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás - MA** junto ao prestador de serviço, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.920.188/0001-09**, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	02498/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00MAF_06/2014	M3	5,67	53,90	305,61
1.3	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	34,35	13,40	460,29
1.4	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,43	1841,58	6.316,62
1.5	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,78	1841,58	12.485,91
1.6	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA CINTA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,56	1841,58	13.922,34
			TOTAL DO SUBITEM			33.490,78
2.0		REVESTIMENTO				
2.1	03317/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	657,6	24,09	15.841,58

2.3	87516/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COMVÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	345,67	82,72	28.593,82
2.5	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20 14	M2	657,6	3,16	2.078,02
			TOTAL DO SUBITEM			46.513,42
3.0		DIVISORIA E PAINES				
3.1	102362/SINA PI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M	301,1	141,66	42.653,83
			TOTAL DO SUBITEM			42.653,83
4.0		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO.	M2	5.400,00	15,18	81.972,00
4.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	345,12	98,67	34.052,99
4.3	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGOPLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	78,90	43,04	3.395,86
4.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	78,90	21,21	1.673,47
4.5	88649/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/201	M	180,15	6,97	1.255,65
4.6	02171/ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M2	162,00	36,92	5.981,04
			TOTAL DO SUBITEM			128.331,00
5.0		ESQUADRIAS				
5.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	6,00	647,85	3.887,10
5.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	4,00	696,23	2.784,92
5.3	99862/SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4 ". AF_04/2019	M2	30,80	390,88	12.039,10
5.6	94569/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVEALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,67	432,48	6.776,96
5.7	09290/ORSE	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	7,89	282,55	2.229,32

5.9	01989/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	7,90	99,95	789,61
			TOTAL DO SUBITEM			28.507,01
6.0		COBERTURA				
6.1	96111/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	78,90	63,18	4.984,90
6.2	12696/ORSE	TESOURA ESPECIAL EM MADEIRA MASSARANDUBA, COM PERNAS, TIRANTES E PENDURAIIS DUPLOS, APARAFUSADAS, P/ VÂOS DE APROX. 12,00M	M	2	4567,41	9.134,82
6.3	92539/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	78,90	56,94	4.492,57
6.4	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	78,91	31,67	2.499,08
6.5	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,00	137,67	6.195,15
			TOTAL DO SUBITEM			27.306,52
7.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				
7.1	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	45	123,39	5.552,55
7.2	93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	56,00	144,4	8.086,40
7.3	101890/SINA PI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UD	12,00	10,89	130,68
7.4	101875/SINA PI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	345,98	345,98
7.5	101946/SINA PI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA UM MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	1,00	101,08	101,08
7.6	92023/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00	32,44	291,96
7.7	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	29,24	292,40
7.8	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	3,34	2.338,00
7.9	91930/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,20	7,60	784,32
7.10	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00	6,35	3.556,00
7.11	97592/SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	37,00	31,84	1.178,08
7.12	97608/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	127,28	1.527,36

7.13	08926/ORSE	POSTE RETO TELEFÔNICO DE ENGASTAR, GALVANIZADO, REF. PT - 100/200P, H= 20 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, COM 04 PROJETORES REF.: IE-555/1 DA METALLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA E REATOR	UND	2,00	22.988,38	45.976,76
			TOTAL DO SUBITEM			70.161,57
8.0		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
8.1	102609/SINA PI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	832,35	832,35
8.2	39398/SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UND	5,00	114,28	571,40
8.3	10319/ORSE	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES I	UND	1,00	9.192,89	9.192,89
8.4	03687/ORSE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE DE LAVAR, HERC 1126, 1/2" OU SIMILAR	UND	1,00	15,39	15,39
8.5	98064/SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTE).AF_12/2020	UND	1,00	5.262,14	5.262,14
8.6	C3595-SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50) M COMPLETO C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	139,01	139,01
8.7	86895/SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	7,54	232,39	1.752,22
8.8	86888/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	277,38	1.109,52
8.9	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	41,05	205,25
8.10	94703/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00	16,86	84,30
8.11	86882/SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	15,03	90,18
8.12	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	6,12	73,44
8.13	4351/SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UND	10,00	9,35	93,50
8.14	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	10,00	92,60	926,00
8.15	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	41,05	205,25
8.17	10210/ORSE	TUBO PVC P/ IRRIGAÇÃO Ø 100 MM, PN 80 JE, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR.	M	25,00	69,32	1.733,00
8.18	02089/ORS E	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91 OU SIMILARES) SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	M2	5,00	402,84	2.014,20
8.21	09684/ORSE	CUBA DE INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	2,00	374,49	748,98
8.22	02022/ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	5,00	53,12	265,60
			TOTAL DO SUBITEM			25.314,62
9.0		PINTURA				

9.1	02285/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	M2	867,56	10,91	9.465,08
9.2	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	867,56	9,18	7.964,20
9.4	02287/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M2	679,99	10,24	6.963,10
9.5	02308/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA - R1	M2	52,08	12,23	636,94
9.6	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	127,30	15,11	1.923,50
9.7	03758/ORSE	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1	M2	476,34	2,86	1.362,33
9.8	102491/SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	162	13,45	2.178,41
			TOTAL DO SUBITEM			30.493,57
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.3	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	505,61	1,84	930,32
			TOTAL DO SUBITEM			R\$930,32
VALOR TOTAL R\$:						R\$433.702,64
VALOR TOTAL COM BDI 23,67%:						R\$536.360,05

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **536.360,05 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos)**,

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de** serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente: 6867-5 Agência: 4436 **Banco Sicob ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI**.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de serviço** obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b)** multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g)** multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a)** multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d)** aplicará as penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado

do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de dezembro de 2022. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
Órgão Gerenciador.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *d817c68655121036f42a2f36cbdeac05*

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004726/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 023/2022/CPL em favor da empresa: **S R R DE MELO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.218.531/0001-89, vencedora do fornecimento de Plaquetas de Tombamento Patrimonial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no referido Edital, no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de Plaquetas de Tombamento Patrimonial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.**

PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Plaquetas de tombamento patrimonial confeccionadas em alumínio medindo 50x20x0,03mm com pintura policromia colorida com revestimento em resina protetora que evita escurecimento e ou clareamento das cores e a perda da visibilidade de dados, trazendo numeração e ou código de barras distintos e logomarca em cores com arte fornecida pela prefeitura. Possui fita adesiva de alta aderência e resistência para fixação e com opção furos para arrebitemento.	UND	50000	0,97	48.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.500,00					

(quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de novembro de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ.**
Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE.**

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 5d6afd1d57572eca2acf182240e17057

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005077/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 027/2022/CPL em favor da empresa: **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.920.188/0001-09**, vencedora da prestação de serviços de construção de estádio de futebol no povoado Centro do José Rodrigues, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no referido Edital, no valor total de R\$ **536.360,05 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos)**, cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual **prestação de serviços de construção de estádio de futebol no povoado Centro do José Rodrigues, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.** Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO POVOADO CENTRO DO JOSÉ RODRIGUES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	02498/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00MAF_06/2014	M3	5,67	53,90	305,61
1.3	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	34,35	13,40	460,29
1.4	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,43	1841,58	6.316,62
1.5	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	6,78	1841,58	12.485,91
1.6	95952/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA CINTA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,56	1841,58	13.922,34
			TOTAL DO SUBITEM			33.490,78
2.0		REVESTIMENTO				
2.1	03317/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	657,6	24,09	15.841,58
2.3	87516/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COMVÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	345,67	82,72	28.593,82
2.5	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	657,6	3,16	2.078,02
			TOTAL DO SUBITEM			46.513,42
3.0		DIVISORIA E PAINÉIS				

3.1	102362/SINA PI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M	301,1	141,66	42.653,83
			TOTAL DO SUBITEM			42.653,83
4.0		PAVIMENTAÇÃO				
4.1	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO.	M2	5.400,00	15,18	81.972,00
4.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE - REV.03	M3	345,12	98,67	34.052,99
4.3	10618/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA CARGOPLUS BONE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	78,90	43,04	3.395,86
4.4	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	78,90	21,21	1.673,47
4.5	88649/SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/201	M	180,15	6,97	1.255,65
4.6	02171/ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M2	162,00	36,92	5.981,04
			TOTAL DO SUBITEM			128.331,00
5.0		ESQUADRIAS				
5.1	90843/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	6,00	647,85	3.887,10
5.2	90844/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	4,00	696,23	2.784,92
5.3	99862/SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4 ". AF_04/2019	M2	30,80	390,88	12.039,10
5.6	94569/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVEALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,67	432,48	6.776,96
5.7	09290/ORSE	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO	M2	7,89	282,55	2.229,32
5.9	01989/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	7,90	99,95	789,61
			TOTAL DO SUBITEM			28.507,01
6.0		COBERTURA				
6.1	96111/SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	78,90	63,18	4.984,90
6.2	12696/ORSE	TESOURA ESPECIAL EM MADEIRA MASSARANDUBA, COM PERNAS, TIRANTES E PENDURAS DUPLOS, APARAFUSADAS, P/ VÃOS DE APROX. 12,00M	M	2	4567,41	9.134,82

6.3	92539/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	78,90	56,94	4.492,57
6.4	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	78,91	31,67	2.499,08
6.5	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	45,00	137,67	6.195,15
			TOTAL DO SUBITEM			27.306,52
7.0		INSTALAÇÃO ELETRICA				
7.1	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	45	123,39	5.552,55
7.2	93139/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	56,00	144,4	8.086,40
7.3	101890/SINA PI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UD	12,00	10,89	130,68
7.4	101875/SINA PI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	345,98	345,98
7.5	101946/SINA PI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA UM MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	1,00	101,08	101,08
7.6	92023/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00	32,44	291,96
7.7	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	29,24	292,40
7.8	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	3,34	2.338,00
7.9	91930/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,20	7,60	784,32
7.10	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00	6,35	3.556,00
7.11	97592/SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	37,00	31,84	1.178,08
7.12	97608/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	127,28	1.527,36
7.13	08926/ORSE	POSTE RETO TELECÔNICO DE ENGASTAR, GALVANIZADO, REF. PT - 100/200P, H= 20 METROS, DA METAL LIGHT OU SIMILAR, COM 04 PROJETORES REF.: IE-555/1 DA METALLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA E REATOR	UND	2,00	22.988,38	45.976,76
			TOTAL DO SUBITEM			70.161,57
8.0		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				
8.1	102609/SINA PI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	832,35	832,35

8.2	39398/SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UND	5,00	114,28	571,40
8.3	10319/ORSE	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES I	UND	1,00	9.192,89	9.192,89
8.4	03687/ORSE	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE DE LAVAR, HERC 1.126, 1/2" OU SIMILAR	UND	1,00	15,39	15,39
8.5	98064/SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES).AF_12/2020	UND	1,00	5.262,14	5.262,14
8.6	C3595-SEINFRA	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50) M COMPLETO C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	139,01	139,01
8.7	86895/SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	7,54	232,39	1.752,22
8.8	86888/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	277,38	1.109,52
8.9	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	41,05	205,25
8.10	94703/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	5,00	16,86	84,30
8.11	86882/SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	15,03	90,18
8.12	86884/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	6,12	73,44
8.13	4351/SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UND	10,00	9,35	93,50
8.14	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	10,00	92,60	926,00
8.15	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	41,05	205,25
8.17	10210/ORSE	TUBO PVC P/ IRRIGAÇÃO Ø 100 MM, PN 80 JE , LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR.	M	25,00	69,32	1.733,00
8.18	02089/ORS E	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91 OU SIMILARES) SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	M2	5,00	402,84	2.014,20
8.21	09684/ORSE	CUBA DE INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	2,00	374,49	748,98
8.22	02022/ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	5,00	53,12	265,60
			TOTAL DO SUBITEM			25.314,62
9.0		PINTURA				
9.1	02285/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	M2	867,56	10,91	9.465,08
9.2	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	867,56	9,18	7.964,20
9.4	02287/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M2	679,99	10,24	6.963,10
9.5	02308/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA - R1	M2	52,08	12,23	636,94

9.6	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	127,30	15,11	1.923,50
9.7	03758/ORSE	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1	M2	476,34	2,86	1.362,33
9.8	102491/SINAP I	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	162	13,45	2.178,41
			TOTAL DO SUBITEM			30.493,57
10.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.3	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	505,61	1,84	930,32
			TOTAL DO SUBITEM			R\$930,32
VALOR TOTAL R\$:						R\$433.702,64
VALOR TOTAL COM BDI 23,67%:						R\$536.360,05

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de dezembro de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ.** Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE.**

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *d3d104a7da05270a2201c40acd823e44*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: JUJU MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.073.336/0001-78. REPRESENTANTE: João Evangelista Ladeira de Lucena, portador do R.G. n.º 771.480/SSP-MA, e do CPF n.º 224.764.073-72. DOTAÇÃO: 04.122.0020. GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 MANUT. FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/11/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *5787838e4be1c9cbd0fa3fb0b950fe81*

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO-ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, Av. Domingos Sertão, nº 282, Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65.888-000. REPRESENTANTE:

MARQUETE COELHO RIBEIRO, portadora do CPF n.º 293.771.963-53. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 04 122 0020 2009 0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.020,28 (duzentos e noventa e quatro mil, vinte reais e vinte e oito centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: *FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
Código identificador: *ac7a9e417256f9c5f2d63bb4cb9777c8*

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO-ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, Av. Domingos Sertão, nº 282, Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65.888-000. REPRESENTANTE: MARQUETE COELHO RIBEIRO, portadora do CPF n.º 293.771.963-53. DOTAÇÃO: 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0038 ESCOLA DE QUALIDADE - 12 361 0041 Transporte Escolar - 12 361 0041 2020 0000 MANUT DO PROG DE TRANSP ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 Educação Infantil - 12 365 0038 ESCOLA DE QUALIDADE - 12 365 0041 2024 0000 MANUT PROG TRANSP ESC ENS INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB - 12 361 0065 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0065 2068 0000 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0041 2070 0000 MANUT PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENS INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 596.742,04 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 35111c8e8cc870fddc40b244ce805ac6

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO-ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, Av. Domingos Sertão, nº 282, Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65.888-000. REPRESENTANTE: MARQUETE COELHO RIBEIRO, portadora do CPF n.º 293.771.963-53. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.573,20 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3bdab997814e7c59bcc16c152d76b000

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: M C RIBEIRO-ME, CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, Av. Domingos Sertão, nº 282, Centro, Pastos Bons - MA, CEP 65.888-000. REPRESENTANTE: MARQUETE COELHO RIBEIRO, portadora do CPF n.º 293.771.963-53. DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.154,40 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 436a5b030da0bfe2a1f06292b5ce386f

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: A CESAR

C FERREIRA - ME, CNPJ n.º 03.078.575/0001-15, Rua Sete de Setembro 348 A, Centro, São João dos Patos-MA, CEP: 65.665-000. REPRESENTANTE: AUGUSTO CESAR CARVALHO FERREIRA, portadora do CPF n.º 475.585.553-53. DOTAÇÃO: 04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 04 122 0020 2009 0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.072,80 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais oitenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ef08d157121deda74ee9495e5723804c

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo peças, pneus e baterias, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: A CESAR C FERREIRA - ME, CNPJ n.º 03.078.575/0001-15, Rua Sete de Setembro 348 A, Centro, São João dos Patos-MA, CEP: 65.665-000. REPRESENTANTE: AUGUSTO CESAR CARVALHO FERREIRA, portadora do CPF n.º 475.585.553-53. DOTAÇÃO: 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0038 ESCOLA DE QUALIDADE - 12 361 0041 Transporte Escolar - 12 361 0041 2020 0000 MANUT DO PROG DE TRANSP ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 Educação Infantil - 12 365 0038 ESCOLA DE QUALIDADE - 12 365 0041 2024 0000 MANUT PROG TRANSP ESC ENS INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB - 12 361 0065 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0065 2068 0000 MANUT DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0041 2070 0000 MANUT PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENS INFANTIL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.534,40 (trezentos e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d74a22a298d31cb674d5d3a8ee83f1a4

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 002/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 29.316.592/0001-37. REPRESENTANTE: NAIARA COSTA DE ARAUJO, portador do, e do CPF n.º 014.240.203-60. DOTAÇÃO: 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028

QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.077,03 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais e três centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9f2fa2446e00ecf7e81677b4329df099*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 005/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61. REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, portador do, e do CPF n.º 652.390.083-53. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.303.097 FARMÁCIA BÁSICA - 10.303.097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.480,57 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 102241711c89bec5c5237eacc0cda07d*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 001/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 29.316.592/0001-37. REPRESENTANTE: NAIARA COSTA DE ARAUJO, portador do, e do CPF n.º 014.240.203-60. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.196,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa e seis reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cd4d2fad0c4e03530edccb20a3947949*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 003/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15. REPRESENTANTE: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, portador do, e do CPF n.º 427.785.143-98. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0097. FARMÁCIA BÁSICA - 10.301.0097.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.301.0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO - 10.301.0028.1043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSB SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 835.606,21 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e seis reais e vinte e um centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 92e81b2a6f491b25a217f3c84500713d*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº 004/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato o futuro e eventual o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais

e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48. REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO, portador do, e do CPF n.º 753.262.053-00. DOTAÇÃO: 10.302.0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR - 10.302.0091.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES- 10.122.0090. GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 10.301.0095. ATENÇÃO BÁSICA - 10.301.0095.2033.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.100,18 (setenta e dois mil, cem reais e dezoito centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 153ad48ca9d355ab76f86d8edf837b2d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: C R SIQUEIRA LTDA-ME, CNPJ n.º 30.447.545/0001-01, Rua João Teixeira nº191, Bairro São Bento, cidade de Pastos Bons/MA, CEP 65.850-000. REPRESENTANTE: Reginaldo Santana Siqueira, Brasileiro, portador do CPF n.º 459.844.763-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.382,88 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 Manut. Prog. De Merenda - Pré- Escola - 12.306.0037.2187.0000 Manut. Prog. De Merenda - Creche - 12.306.0037.2017.0000 Manut. Prog. De Merenda Escolar Fundamental - 12.306.0037.2188.0000 Manut. Prog. De Merenda - Jovens e Adultos - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7b80e9e53de69e5f8e5af555f3a3bc79

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: L A DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 40.508.357/0001-08, Rua Coronel Mario Andreaza nº 103, Letra B, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-210. REPRESENTANTE: Larissa Alencar de Oliveira, portador do CPF n.º 948.742.802-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.999,25 (trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 Manut. Prog. De Merenda - Pré- Escola - 12.306.0037.2187.0000 Manut. Prog. De Merenda - Creche -

12.306.0037.2017.0000 Manut. Prog. De Merenda Escolar Fundamental - 12.306.0037.2188.0000 Manut. Prog. De Merenda - Jovens e Adultos - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e93e5813625c0ffb7e3715f3c2320085

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ n.º 40.306.596/0001-77, Rua Senador Millet nº210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-200. REPRESENTANTE: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, portador do CPF n.º 603.186.093-71. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.032,00 (cinquenta e três mil e trinta e dois reais). DOTAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 Manut. Prog. De Merenda - Pré-Escola - 12.306.0037.2187.0000 Manut. Prog. De Merenda - Creche - 12.306.0037.2017.0000 Manut. Prog. De Merenda Escolar Fundamental - 12.306.0037.2188.0000 Manut. Prog. De Merenda - Jovens e Adultos - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 885f2258047318d17e09f8732aca17aa

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: T V L CALVANTE EIRELI, CNPJ n.º 40.981.143/0001-46, Rua São José nº60 B, Galpão B, Multirão, Imperatriz-MA, CEP: 65.908-253. REPRESENTANTE: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 607.958.203-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 365.143,35 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 Manut. Prog. De Merenda - Pré- Escola - 12.306.0037.2187.0000 Manut. Prog. De Merenda - Creche - 12.306.0037.2017.0000 Manut. Prog. De Merenda Escolar Fundamental - 12.306.0037.2188.0000 Manut. Prog. De Merenda - Jovens e Adultos - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão n.º 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4ead7f640692efa79e859b2b138372ca

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 24/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 24/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: JUJU MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.073.336/0001-78. REPRESENTANTE: João Evangelista Ladeira de Lucena, portador do R.G. n.º 771.480/SSP-MA, e do CPF n.º 224.764.073-72. DOTAÇÃO: 12.122.0036 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0038 ESCOLA DE QUALIDDAE - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.198,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e noventa e oito reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/11/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 35596468b4bec08d530cae7e994716fb*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 25/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 25/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota . OBJETO: Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: JUJU MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 26.073.336/0001-78. REPRESENTANTE: João Evangelista Ladeira de Lucena, portador do R.G. n.º 771.480/SSP-MA, e do CPF n.º 224.764.073-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6f14accbfd837b79c28482f025c0d383*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 26/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 26/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA - ME, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes,

portador do R.G. n.º 063826652017-7, e do CPF n.º 798.728.321-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/11/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6aa4d59d72fb39ee4d098b7771f3fcb*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO Nº 27/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA - ME, CNPJ n.º 24.846.697/0001-84. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes, portador do R.G. n.º 063826652017-7, e do CPF n.º 798.728.321-53. 10.122.0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 10.122.0020.1035.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10.301.0028.1043.0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAÚDE BUCAL - 10.301.0028.2182.0000 MANUT DO PROG DOS AGENTES DE ENDEMIAS - 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE - 10.301.0095.2034.0000 MANUT DO PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 10.301.1063.2153.0000 PROGRAMA DO COVID-19 - 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 10.302.0091.2153.0000 PROGRAMA DO COVID-19 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE - TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.525,50 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/11/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1893197188d21c1463583494ed51817c*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
028/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato para fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15, Rua Urbano Santos, Nº 50, Bairro: centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000. REPRESENTANTE: Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de Política de Saúde - 10 122 0090 2028 0000 Manutenção e funcionamento do FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10 302 0091 Atendimento Hospitalar - 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.683,20 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 121fd4964ac7a3a93b3ef6a600e672c6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contrato para fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.130.301/0001-11, Rua Luís Gomes, Nº 373, Anexo B, Bairro: Açucena, Balsas/MA - CEP: 65.800-000. REPRESENTANTE: Adão Gomes Maia, portador do CPF n.º 805.136.973-49. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 Gestão de Política de Saúde - 10 122 0090 2028 0000 Manutenção e funcionamento do FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10 302 0091 Atendimento Hospitalar - 10 302 0091 2040 0000 manutenção das atividades hospitalares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.564,93 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3fb8950c85894da3e0ddd91103b6952

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de SAÚDE, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015//2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF 322.335.403-44 e RG nº000113225499-7- Secretária Municipal SAÚDE, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8abf86db5ffdd65365a8ae5837a1863

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015//2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana

Câmara Guimarães Costa, portador do CPF nº 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0- Secretária Municipal EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bbe75f33ffa7e48312c91c5c8d35d880

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015//2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do CPF nº743.430.763-34 e RG nº37608594-0- Secretária Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 57cafd3f19c3fc5a7b2b0f332feff6a3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, inscrita no CNPJ: 03.667.683/0001-23. ESPÉCIE: Contratação de empresa para prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, na forma abaixo, na forma abaixo, ADESÃO 015/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de dezembro de 2022 a 21 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 015//2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº977656985 SSP/MA e CPF nº 966.937.203-82, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3f330d5494e47fd7cde3bf38daf2f18e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 485/2023

LEI Nº 485/2023 PENALVA, 02 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado nas condições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público vigente, aguardando nomeação.

Art.2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins dessa Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

- I - assistência em situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
- III - atividade finalística da saúde;
- IV- admissão de servidor para suprir carência existente durante o período necessário para realização de concurso público;
- V- atividade de vigilância patrimonial;
- VI - fiscais sanitários e inspeção de saúde, relacionados à defesa para atendimento de situações emergenciais de eminente risco a saúde humana, animal e vegetal;
- VII- serviço de limpeza pública;
- VIII- carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
- VII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
- VIII - atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, quando esgotada a lista de aprovados em concurso público ainda vigente.
- IX - em substituição de titular de cargo do magistério público indicado o para o desempenho de cargo em comissão, função de confiança, direção de escola, auxiliar de direção e secretário de escola;
- X-necessidades decorrentes de leis específicas de reestruturação organizacional com ampliação e criação de cargos e funções;
- XI- evitar a descontinuidade de serviços ou prejuízos quanto à saúde, à educação ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos ou privados;
- XII- decorrentes de execução de programas dos governos Federal e Estadual e, de celebração de convênios, ajustes e acordos, com os entes públicos e civis de interesse público, que exijam contratação de pessoal para sua execução;
- XIII- decorrentes de frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais ou de calamidade pública.

Art.3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, em que serão garantidos os princípios constitucionais contidos no artigo 37 da Constituição Federal, especificamente o princípio da impessoalidade e da publicidade.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado consistirá na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, sendo contratados os interessados que preencherem os requisitos constantes no Edital.

Art.4º. As contratações ficam a cargo da Secretaria de Administração, após solicitação de cada Secretaria Municipal, contendo demonstrativo dos cargos e quantidade que seja suficiente para atender a necessidade temporária de sua respectiva pasta.

§ 1º. As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas excepcionalmente de acordo com o interesse público.

§ 2º. As contratações para atender às necessidades definidas nos itens

I, II e XIII do art. 2º desse projeto de Lei, prescindirão de processo seletivo, todavia, terá preferência na nomeação o candidato aprovado em processo seletivo vigente, caso exista, com a justificação e procedimento administrativo prévio.

Art.5º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e de acordo com os cargos estabelecidos no anexo I desta Lei, podendo o respectivo anexo ser alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com as necessidades e interesse público.

§1º. O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- I - o prazo de inscrição, não inferior a 10 (dez) dias;
- II - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, parágrafo único desta Lei;
- III - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
- IV - prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei;
- V - os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
- VI - o número de vagas a serem preenchidas;
- VII - a função, a carga horária e a remuneração;
- VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§2º. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art.6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art.9º. O contrato firmado de acordo com esse projeto extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- III - por iniciativa do contratado;
- IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;
- V- pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos do inciso XII do art. 2º .; e
- VI- pelo falecimento do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§2º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei, os deveres e obrigações previstos na Lei 005/98 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Penalva/MA.

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como, através de Decreto realizar contratação e prorrogar contratos após o prazo contido no artigo 4º §1º, onde a necessidade deverá ser devidamente justificada. **VETADO.**

Art.11. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI da Constituição Federal.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva/MA

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ecee96cb8af5a1017ccea8118eab120c*

**MENSAGEM 001/2023 VETO ALTERAÇÃO DO ART. 10 DA LEI N
º485/ 2023**

Mensagem 001/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar parcialmente por ser inconstitucional e contrariar o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, o projeto de Lei nº 007/2022, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

Ouvidos a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Municipal, opinaram pelo veto ao seguinte dispositivo do projeto:

Art.10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesse Projeto.

Razões do Veto:

A alteração equivocada constante no artigo 10 do referido projeto de Lei que sem haver nenhum debate ou justificativa acerca do tema”, foi totalmente contrária aos ditames constitucionais e ao interesse público entre outros princípios, uma vez que a própria Constituição Federal trata os princípios da eficiência e da efetividade como direitos fundamentais do cidadão.

O veto não implica do uso abusivo de contratações para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e sim permitir que a administração Pública através do Poder Executivo atenda as demandas sociais temporárias de excepcional interesse público, de forma eficiente e efetiva.

Esta Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o artigo 10 do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Excelentíssimos (as) Senhores (as) vereadores (as) dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva/MA

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4dffe1f4d73bb6c423613fd975754891*

PORTARIA Nº 004/2023.

Portaria nº 004/2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros que compõe o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB, com a finalidade de cumprir o objetivo constante na Constituição Federal e na Lei nº 14.103 de dezembro de 2020:

I - Como Representante do Poder Executivo:

a. **Titular:** Edilene Barbosa Barros;

b. **Suplente:** Edna Rosa Ferreira Melo;

c. **Titular:** Marília da Conceição Rocha Gomes;

d. **Suplente:** Raynara Assunção Alves de Sousa.

II - Como Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

a. **Titular:** Hilda Raquel Silva Gonçalves;

b. **Suplente:** Marlene Silveira Pereira.

III - Como Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

a. **Titular:** Fernando Carlos Costa Silva;

b. **Suplente:** Flávia Maria Moreira Jansen Atan dos Santos.

IV - Como Representantes Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

a. **Titular:** Gilmara do Socorro Mesquita Mendonça Barros;

b. **Suplente:** Heronildes de Jesus Louzeiro.

V - Como Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

a. **Titular:** Rosângela de Jesus Ribeiro;

b. **Suplente:** Raimundo José Serra Padilha;

c. **Titular:** Jailma Ribeiro Mendes

d. **Suplente:** Maria Ribamar Nunes Raposo.

VI - Como Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

a) **Titular:** Jaciene Mota dos Santos;

b) **Suplente:** Roseli Costa Teixeira;

c) **Titular:** Cristiane de Jesus Pinheiro Moreira;

d) **Suplente:** Elinilde Ferreira dos Santos.

VII - Como Representante do Conselho Municipal / CME:

a) **Titular:** Carlos Alberto Amorim Teixeira;

b) **Suplente:** José Manoel Lindoso Mendes.

VIII - Como Representante do Conselho Tutelar:

a. **Titular:** Raimundo Nonato Campos Siqueira;

b. **Suplente:** Gildilene Reis Pinheiro

IX - Como Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a. **Titular:** Gilmar de Jesus Sá Ribeiro;

b. **Suplente:** Raimundo Nonato Rodrigues Costa;

c. **Titular:** Maria de Lourdes Mendonça;

d. **Suplente:** Cenilde Mendonça Bandeira Sousa.

X - Como Representante das Escolas do Campo:

a. **Titular:** Jaciana de Jesus Borges Muniz;

b. **Suplente:** Paulo José Pinheiro Moraes.

XI - Como Representante das Escolas Quilombolas:

a. **Titular:** Carlos Franklin Tadeu Ramos Arouche;

b. **Suplente:** Cleria de Jesus Mouzinho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 05 de janeiro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9a5ed3ff24c8ce9770484761d517e9f8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO



MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções.

I. **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE;

II. **Gilsiete Moraes**, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO;

III. **José Alselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO;

2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 71c0479db526f9fdb664a6ba3a9d968

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO

MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023.

1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: **Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA;**

2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão:

• **Maria Eugênia Araújo Amorim**, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA;

• **Pedro Paulo Moraes Pinheiro**, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA;

3. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 3411f5f2d7a9865e8d22f5a87c76a6f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022.

“Dispõe sobre o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, tendo como base legal: Resoluções Legislativas nº 004/2022 e 005/2022 de 11/04/2022, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, tendo como base legal: Resoluções Legislativas nº 004/2022 e 005/2022 de 11/04/2022.

Art. 2º - A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será publicada no mural de avisos desta Câmara Municipal, no site do Portal da Transparência mantido pelo Poder Legislativo de Presidente Dutra/MA, no site da Fundação de Apoio Tecnológico/FUNATEC e nos Diários Oficiais do Estado do Maranhão, Parte: Publicação de Terceiros, e Diário do Município, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato nos termos do Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, endereço e telefones de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste artigo, isenta a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato, nos termos do Edital nº 001/2022.

Art. 4º - Os resultados finais, dos candidatos aprovados e cadastro de reserva, encontram-se, por cargo, em ordem de classificação, no Anexo I do presente edital.

Art. 5º - O Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2022, terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

Art. 6º - Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico: www.funatec.org.br.

Art. 7º - Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do resultado e classificação definitiva pela instituição responsável pela condução do respectivo concurso, **HOMOLOGO** o resultado final, bem como, todos os atos do Concurso Público, vinculados ao Edital de Concurso Público nº 001/2022.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

Art. 9º - O disposto neste Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022.

Anexo I RESULTADO FINAL, DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA, POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Código/Cargo: 001 - ANALISTA JURÍDICO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	JEFFERSON GREIKI DA SILVA OLIVEIRA	1748	APROVADO
2	BRENDA MONTEIRO LIMA	2017	CLASSIFICADO
3	BRUNA HELOÍSA NOGUEIRA	1462	CLASSIFICADO
4	MICHELLE F CASTRO	1661	CLASSIFICADO
5	IRACI OLIVEIRA HENRIQUE NETA	498	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 002 - ANALISTA CONTÁBIL			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	JANMERCIO SOARES PACHECO	1806	APROVADO
2	RAÍSSA SILVA BRASIL	1824	CLASSIFICADO
3	JHONY MATOS DOS SANTOS	49	CLASSIFICADO
4	ELISABETHE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1878	CLASSIFICADO
5	MARCEL BATISTA ANDRADE	1817	CLASSIFICADO
6	TIAGO DA SILVA GUIMARAES	693	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 003 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	GUILHERME DA SILVA	906	APROVADO
2	ELON ALVES SILVA	1913	CLASSIFICADO
3	MARCOS FRANKLIN BARBOSA DA SILVA	1515	CLASSIFICADO
4	BRUNO GIL BARBOSA	1524	CLASSIFICADO
5	BENEDITO ANTÔNIO SOARES NÓBREGA	1021	CLASSIFICADO

6	HYTALO DE OLIVEIRA ANDRADE	95	CLASSIFICADO
7	GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS	1428	CLASSIFICADO
8	MARCOS DANILO ARAUJO SOUSA	665	CLASSIFICADO
9	SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES	804	CLASSIFICADO
10	ALYSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	698	CLASSIFICADO
11	FERNANDO LOPES CARNEIRO	762	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 004 - ASSISTENTE JURÍDICO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	LUCAS RODRIGUES FALCÃO	1660	APROVADO
2	STEPHANY BRANDÃO DE SOUSA	1774	CLASSIFICADO
3	JUSCICLEIA DA SILVA CAVALCANTE	91	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 005 - DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	VANESSA LIMA BRANDAO	1733	APROVADO
2	MARIANE LADIELLY BARBOSA LEAL	145	CLASSIFICADO
3	ANA ILMA ROSA PEREIRA	938	CLASSIFICADO
4	MATHEUS SOUSA DA COSTA	1100	CLASSIFICADO
5	DANILO DE OLIVEIRA MONTEIRO	735	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 006 - DIRETOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ERALDO FRANCO LEAO	1347	APROVADO
2	WANDA KARISSAN OLIVEIRA DA SILVA	1381	CLASSIFICADO
3	WILKEER TORRES DE ARAÚJO	170	CLASSIFICADO
4	JOYCE INÊS BESERRA ARRUDA	1080	CLASSIFICADO
5	MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA	293	CLASSIFICADO
6	JOÃO LUCAS SOUSA LIMA	8	CLASSIFICADO
7	RAYNARA EVENLY BATISTA CABRAL	1517	CLASSIFICADO
8	KASSIO CARLOS SILVA ALMEIDA	466	CLASSIFICADO
9	CARLA MALANY MARTINS DA COSTA	1942	CLASSIFICADO
10	ROSANGELA NARA DE SOUSA RIBEIRO	1512	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 007 - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	1965	APROVADO
2	MARCELO MARTINS SILVA FERREIRA	1876	CLASSIFICADO
3	JADSON MAURO PEREIRA MORAIS	1682	CLASSIFICADO
4	MARIA EDUARDA MAIA DEOLINO	1756	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA MONICA DE ANDRADE BARROSO	1621	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 008 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	FRANCISCO GILSON CABRAL PEREIRA	1565	APROVADO
2	RUAN LUVANOR DIAS MACHADO ARAUJO	1593	APROVADO
3	LINDON JONSON COSTA DE ALMEIDA	1637	APROVADO
4	PEDRO RAFAEL GOMES CRUZ	901	APROVADO
5	DIENE THALITA DA SILVA COSTA	1952	APROVADO
6	DANIEL MATOS PRADO (PPP)	1606	APROVADO
7	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	1577	CLASSIFICADO
8	NAILSON THIAGO NERES DA SILVA	1856	CLASSIFICADO
9	ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	560	CLASSIFICADO
10	JANUÁRIO BARBOSA RIBEIRO NETO	1061	CLASSIFICADO
11	MATHAUS GUILHERME JUNIO VALE ARAUJO	1889	CLASSIFICADO
12	ANDERSON DA SILVA BRITO LIMA	887	CLASSIFICADO
13	JOAO CARLOS CRUZ FEITOSA	1720	CLASSIFICADO

14	DASLEYANE SILVA FERREIRA	1110	CLASSIFICADO
15	RODRIGO SANTOS DA SILVA	1008	CLASSIFICADO
16	JAYANE PAULA DA SILVA LEAL	2009	CLASSIFICADO
17	ROMÁRIO SOARES DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO
18	RAYLANE SOUSA FERREIRA	1981	CLASSIFICADO
19	MARIA EDITE MOURA GOMES	543	CLASSIFICADO
20	WILEANE SILVA ALMEIDA	503	CLASSIFICADO
21	NATANAEL ALVES LUSTOSA	317	CLASSIFICADO
22	RAYONE DA SILVA ARAUJO	58	CLASSIFICADO
23	JOYCIANE SAMPAIO MARTINS	1302	CLASSIFICADO
24	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	487	CLASSIFICADO
25	WENIO DE AMORIM ROSA SOUZA	1393	CLASSIFICADO
26	TIAGO BELARMINO DA SILVA	478	CLASSIFICADO
27	KEVIN RAUAN AGUIAR SILVA	255	CLASSIFICADO
28	ELIJANE OLIVEIRA LIMA	1253	CLASSIFICADO
29	JHONNY HENRIQUE SILVA PEREIRA	1848	CLASSIFICADO
30	FÁBIO JUNIOR LIMA DE ARAUJO	889	CLASSIFICADO
31	ANTONIO GOMES DE SOUSA JUNIOR	899	CLASSIFICADO
32	NADSON HUGO ALVES CAVALHEIRO	1988	CLASSIFICADO
33	FLAVIO ALVES LIMA	1355	CLASSIFICADO
34	LEYLANE FLAVIA GOMES DE MOURA	788	CLASSIFICADO
35	LUDIMILA	1687	CLASSIFICADO
36	IAGO SOUSA LIMA	1873	CLASSIFICADO
37	HELMAIRA FERREIRA AVELINO	495	CLASSIFICADO
38	KAUANE DOS SANTOS ARAUJO	1972	CLASSIFICADO
39	SAMYLLA GOMES DE SOUSA	1201	CLASSIFICADO
40	EDINÉ FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	1470	CLASSIFICADO
41	LEANDRO ANTONIO JANSEN SOUSA	1519	CLASSIFICADO
42	ANA PAULA SOBRINHO MORAIS	1041	CLASSIFICADO
43	RITA PAULA LIMA DE SOUSA	1073	CLASSIFICADO
44	ANGELA BRENDA COSTA DA CONCEIÇÃO	300	CLASSIFICADO
45	JEZIEL BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	397	CLASSIFICADO
46	JHEIFER CARNEIRO DO NASCIMENTO	2006	CLASSIFICADO
47	LETICIA SILVA RODRIGUES	1399	CLASSIFICADO
48	EDILANDIA SANTOS DE SOUSA	295	CLASSIFICADO
49	RENAN ALVES DOS SANTOS	1421	CLASSIFICADO
50	KALINE LIMA SANTOS	1131	CLASSIFICADO
51	RAIMUNDO JOSÉ GOMES PEREIRA	1370	CLASSIFICADO
52	NATALYA MARIA NASCIMENTO MOREIRA	1978	CLASSIFICADO
53	ANA CLARA BARROS LIMA	514	CLASSIFICADO
54	TELDE CRISTINA RODRIGUES NUNES	1844	CLASSIFICADO
55	JESCILENE DOS SANTOS FERREIRA	639	CLASSIFICADO
56	MARIERY DA SILVA SOBRINHO	1852	CLASSIFICADO
57	SILMARA SOUSA DE ALENCAR	126	CLASSIFICADO
58	SCHELDA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	989	CLASSIFICADO
59	MARIA CINTHYA DOS SANTOS SILVA	73	CLASSIFICADO
60	CATHARINA DA SILVA E SILVA	1276	CLASSIFICADO
61	RAFAEL SILVA E SILVA	1374	CLASSIFICADO
62	ESDRAS SOARES DOS REMÉDIOS	1663	CLASSIFICADO
63	CLEIVAN ALVES	1647	CLASSIFICADO
64	LUCIANO ALVES DA SILVA	133	CLASSIFICADO
65	NATHAN LIMA SILVA	505	CLASSIFICADO
66	PAULO WINICIUS DO NASCIMENTO BARBOSA	104	CLASSIFICADO
67	AMANDA ALVES DA SILVA	2	CLASSIFICADO
68	ZAIRO ALCÂNTARA LIMA MORAES	691	CLASSIFICADO
69	ANTONIO MACEDO SANTOS	702	CLASSIFICADO
70	PATRYCK BRUNNO THAFFAREL HENRIQUE TEIXEIRA	1939	CLASSIFICADO
71	MATHEUS SILVA RIOS	448	CLASSIFICADO
72	VANESSA GOMES FREITAS LIMA	462	CLASSIFICADO
73	BÁRBARA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	266	CLASSIFICADO
74	DENIZIA BARBOSA SILVA	1031	CLASSIFICADO
75	MANOEL ARAUJO VELOSO NETO	168	CLASSIFICADO
76	JOÃO LUCAS BARROS DE SOUSA	1440	CLASSIFICADO
77	THAYANE MARIA BATISTA DA SILVA LIMA	1812	CLASSIFICADO
78	MARIA FERNANDA ALMEIDA LOBO SILVA	1012	CLASSIFICADO
79	VADEMIR SILVA SANTOS	828	CLASSIFICADO
80	ALDERINA GOMES COSTA	2013	CLASSIFICADO

81	EMANUEL LIMA	1882	CLASSIFICADO
82	GUILHERME DANTAS SILVA	769	CLASSIFICADO
83	MICHAEL NASCIMENTO OLIVEIRA	1651	CLASSIFICADO
84	JOUSEMARY DE SOUSA SILVA	1527	CLASSIFICADO
85	ALESSANDRA DIAS DA LUZ	1683	CLASSIFICADO
86	HIGOR RANIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	718	CLASSIFICADO
87	FERNANDA ANTONIA ALVES ALBUQUERQUE	1144	CLASSIFICADO
88	MARIA AÇUCENA SILVA DO NASCIMENTO	1439	CLASSIFICADO
89	ADRIANA LOPES DE SOUZA	1851	CLASSIFICADO
90	LUCAS FERREIRA FALCÃO NAVA	1180	CLASSIFICADO
91	KATIA CHRISTINA NOLETO DE SOUSA MELO	1353	CLASSIFICADO
92	TÁSSIO FERNANDO DE MADEIRA SANTOS	1344	CLASSIFICADO
93	ANTONIO DANILO ARRAIS DE SOUSA	1961	CLASSIFICADO
94	THIAGO BARBALHO DA SILVA	1539	CLASSIFICADO
95	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	1371	CLASSIFICADO
96	WERICA SOUSA VELOSO	1874	CLASSIFICADO
97	NAYARA ALVES DA SILVA	1134	CLASSIFICADO
98	LAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	76	CLASSIFICADO
99	ANA CLARA LIMA VIEIRA	752	CLASSIFICADO
100	SAMARA CHAVES OLIVEIRA	1224	CLASSIFICADO
101	FRANCISCO BARROS RIBEIRO FORMIGA	1305	CLASSIFICADO
102	FRANCISCA DE ARAÚJO LEITE	820	CLASSIFICADO
103	GEOVANNA ALVES PEREIRA MATOS	1830	CLASSIFICADO
104	LUIS FERNANDO SILVA NASCIMENTO	798	CLASSIFICADO
105	SAMUEL SILVA VIEIRA	377	CLASSIFICADO
106	LETICIA RIBEIRO VIEIRA	1102	CLASSIFICADO
107	JULIANA LIMA FREITAS	646	CLASSIFICADO
108	FAGNO MACHADO FERREIRA	1494	CLASSIFICADO
109	CÁTIA MARIA RAMALHO TEIXEIRA QUEIROZ	37	CLASSIFICADO
110	FERNANDO FELIX DOS SANTOS	1202	CLASSIFICADO
111	CELIJANE SILVA LIMA	142	CLASSIFICADO
112	AURIA ALICE GONCALVES DA SILVA E SILVA	1885	CLASSIFICADO
113	LUANA DE SOUSA SILVA	1463	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 009 - ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	52	APROVADO
2	JUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	1385	APROVADO
3	ADNA DOS SANTOS MORAES	1967	CLASSIFICADO
4	MARIA GABRIELA ARAUJO LIM	1747	CLASSIFICADO
5	HILLARY MARINHO CALHEIRO SANTOS	775	CLASSIFICADO
6	ELAYNE BEATRIZ MOISÉS DE BRITO	1719	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 010 - RECEPCIONISTA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	VALDEANE DOS SANTOS SILVA	1531	APROVADO
2	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	1843	APROVADO
3	SAMARA OLIVEIRA CRUZ	1432	CLASSIFICADO
4	FERLIANE ALVES LIMA CARVALHO	1563	CLASSIFICADO
5	JOANA DARCK DE OLIVEIRA SOUSA	993	CLASSIFICADO
6	LUANA DOS SANTOS ARAÚJO	1311	CLASSIFICADO
7	MAILANE FERREIRA DE SOUSA	457	CLASSIFICADO
8	TAYMAR DE OLIVEIRA MORAIS	88	CLASSIFICADO
9	LUCAS DA SILVA E SILVA	118	CLASSIFICADO
10	CAIQUE PINTO DA SILVA	1996	CLASSIFICADO
11	BETILIARFA CRUZ ALENCAR	605	CLASSIFICADO
12	ANALICE LIMA DA SILVA ALVES	1516	CLASSIFICADO
13	LETICIA SILVA NUNES	1099	CLASSIFICADO
14	GILDA DOS SANTOS VASCONCELOS	1436	CLASSIFICADO
15	LÉDINA GONÇALVES DE LIMA	128	CLASSIFICADO
16	LORRANY VITÓRIA ANDRADE LIMA	716	CLASSIFICADO
17	MILCA OLIVEIRA SOUSA	2016	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 011 - DIGITADOR			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	RONDINELLE DA SILVA PEREIRA	1386	APROVADO
2	EVILAZIO PEQUENO DE SOUSA	5	APROVADO
3	WKEILA SAMILLA MATOS DOS SANTOS	188	CLASSIFICADO
4	LAIANE FONTES BRITO	721	CLASSIFICADO
5	DARIEL DA SILVA DE JESUS	494	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 012 - MOTORISTA			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ALEQUISON BORGES DE SOUSA	1555	APROVADO
2	BRUNO NASCIMENTO DE SOUSA	701	APROVADO
3	WILLIAMS FRAZAO DA SILVA	1449	CLASSIFICADO
4	ROBERTO SOUZA DA COSTA	1847	CLASSIFICADO
5	ANTHONY MACEDO DE ARAUJO	135	CLASSIFICADO
6	CHARLES PEREIRA SOARES	763	CLASSIFICADO
7	THIAGO BARROSO LUCENA LIMA	66	CLASSIFICADO
8	HERMENEGIDIO ALVES DE NORONHA FILHO	1649	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 013 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ANTONIO EDVAGNE FERREIRA SOUSA	1410	APROVADO
2	DEWBLA ANGELA COSTA MENDES	1585	APROVADO
3	TASSISIO SOARES DE SOUSA 1591	1591	APROVADO
4	LAURA MARA TEIXEIRA CARVALHO	1409	APROVADO
5	MAXWEL CUTRIM PEREIRA	1890	APROVADO
6	MARIANA OLIVEIRA VIEIRA	2018	CLASSIFICADO
7	CLEIDIANE CARVALHO BARROS BARBOSA	1216	CLASSIFICADO
8	THAMARA DE SOUSA SILVA	109	CLASSIFICADO
9	ROBERTO DE SOUSA ALVES	1164	CLASSIFICADO
10	LAENE DOS SANTOS DILVA	1279	CLASSIFICADO
11	ANDREZA LIMA	524	CLASSIFICADO
12	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	1176	CLASSIFICADO
13	RENATA ALVES DA SILVA	326	CLASSIFICADO
14	LARISSA SÁ LEITÃO	1453	CLASSIFICADO
15	DALVINA BARBOSA RIBEIRO	268	CLASSIFICADO
16	FRANCISCA MAIANE DA SILVA CARDOSO	1613	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 014 - VIGILANTE PATRIMONIAL			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	MARCOS ANTONIO LEITE TORRES	1999	APROVADO
2	SAMUEL FEITOSA SILVA	1761	APROVADO
3	JACKSON DE LIRA RABELO	1731	APROVADO
4	MARCOS DOUGLAS FERREIRA LOPES (PPP)	1891	APROVADO
5	JEAN MIRANDA DE ARAUJO	225	CLASSIFICADO
6	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUSA	771	CLASSIFICADO
7	FRANCIELTON MENDONCA DOS SANTOS	229	CLASSIFICADO
8	ANTÔNIO JOÃO DE SOUSA SOBRINHO	1231	CLASSIFICADO
9	MERY DIENNE DA CONCEIÇÃO BARROS	1902	CLASSIFICADO
10	ORLANDO JOSE DE SOUSA LEITE	1109	CLASSIFICADO
11	MAIARA SOUSA DE ALENCAR	1721	CLASSIFICADO
12	RAIMUNDO COELHO DE SOUSA SEGUNDO	675	CLASSIFICADO
13	QUESEDE LIMADA SILVA	1860	CLASSIFICADO
14	DARLEY DA SILVA LOPES	1983	CLASSIFICADO
15	CARLOS ROBERTO DA SILVA MOURA	882	CLASSIFICADO
16	ADRIANO ARAUJO DOS ANJOS	2001	CLASSIFICADO
17	WESLEY BRANDAO DOS SANTOS	443	CLASSIFICADO
18	ELEONAI COUTINHO CARDOSO DA SILVA	337	CLASSIFICADO
19	JOSÉ PAULO VASCONCELOS MARINHO	1456	CLASSIFICADO

20	VINICIUS AMORIM SOUSA BELFORT	1883	CLASSIFICADO
21	RAIMUNDO SULIDADE FILHO	1493	CLASSIFICADO
22	HELTON JONH LIMA BRITO	992	CLASSIFICADO
23	MARCIA PEREIRA DA SILVA VALES	885	CLASSIFICADO
24	HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1363	CLASSIFICADO
25	YURE PINTO COSTA LIMA	1928	CLASSIFICADO
26	HYURY SILVA	684	CLASSIFICADO
27	FLAVIO WILLIAN DE ARAUJO SILVA	532	CLASSIFICADO
28	FRANCISCO DAVI DA SILVA LIMA	610	CLASSIFICADO
29	JANARIO SOUSA DA SILVA	1777	CLASSIFICADO
30	FRANCISCO FERNANDES SAMPAIO JUNIOR	62	CLASSIFICADO
31	RAVIER DE ARAUJO DOS SANTOS	1921	CLASSIFICADO
32	DEUSIFRAN NASCIMENTO ALMEIDA	1307	CLASSIFICADO
33	ANDRÉ RAMOS DA SILVA	1796	CLASSIFICADO
34	ANTONIO BARBOSA LIMA	1259	CLASSIFICADO
35	SILVANIA FREITAS DA SILVA	1163	CLASSIFICADO
36	DANILO CRUZ LIMA SOARES	1336	CLASSIFICADO

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: ae14b49ccd6a59be097ce07be123e4f8

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n.º 070, de 30 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidores (as) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, os servidores vinculados à Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, os quais exercem cargos COMISSIONADOS, na forma descrita na tabela abaixo:

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ANDRE LUIS MILHOMEM DE PAIVA	CPF: 970.885.013-68	ASSESSOR PARLAMENTAR
AUDAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF: 558.394.525-72	ASSESSOR PARLAMENTAR
BENEDITO ANTONIO SOARES NOBREGA	CPF: 763.351.003-04	ASSESSOR PARLAMENTAR
EDVAN DA SILVA CAMPOS	CPF: 654.982.833-34	ASSESSOR PARLAMENTAR
EMANUELLA LIMA DA SILVA	CPF: 084.821.833-70	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA CAROLINE PIRES DA ROCHA CAMELO	CPF: 060.593.773-78	ASSESSOR PARLAMENTAR
MATEUS AMORIM DE SOUSA	CPF: 608.050.173-21	ASSESSOR PARLAMENTAR
MICHAEL MARTINS DOS SANTOS	CPF: 608.518.093-40	ASSESSOR PARLAMENTAR
MIKAELY MENEZES FONSECA	CPF: 621.845.013-95	ASSESSOR PARLAMENTAR
PEDRO JURANDY MORAES FERNANDES	CPF: 402.944.043-68	ASSESSOR PARLAMENTAR
SHAIURY DE SOUSA VIANA	CPF: 614.161.713-12	ASSESSOR PARLAMENTAR
SHOHARLES BARBOSA JUNIOR	CPF: 614.751.593-40	ASSESSOR PARLAMENTAR
THIAGO BARROSO LUCENA LIMA	CPF: 028.212.053-09	ASSESSOR PARLAMENTAR
NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
CACILDA MARY DE SOUSA	CPF: 504.868.103-72	AOSD
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CPF: 634.682.203-91	MOTORISTA
ISABEL MORAES DINIZ	CPF: 983.883.803-97	COORD. DE CONTROLE INTERNO
JUSCICLEIA DA SILVA CAVALCANTE	CPF: 022.638.683-05	COORDENADOR JURIDICO
LAZARO ANTONIO MORAES LIMA BRITO	CPF: 612.985.873-60	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTRATOS
NEIDE APARECIDA FERNANDES DANTAS	CPF: 004.733.933-01	AOSD
OZENIRA DA CONCEICAO SANTOS	CPF: 026.085.083-75	AOSD
RAFAEL DE ASSIS GONCALVES	CPF: 052.044.093-51	COORD. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ROGERIO RODRIGUES MORAIS	CPF: 845.154.303-00	COORDENADOR CONTÁBIL
VINICIUS DE QUEIROZ BEZERRA	CPF: 055.519.123-02	ASSESSOR JURIDICO
NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIA HANANDA DA SILVA E SILVA	CPF: 61079132384	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO ELBSON DO NASCIMENTO PEREIRA	CPF: 01461793238	ASSESSOR PARLAMENTAR

DJALMA SANTOS SILVA	CPF: 65496175372	ASSESSOR PARLAMENTAR
IVALDO FERREIRA SILVA	CPF: 95944230304	ASSESSOR PARLAMENTAR
FABRÍCIO DE CARVALHO MORAES	CPF: 62298231362	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA MARIA COSTA VELOSO	CPF: 99165546334	ASSESSOR PARLAMENTAR
GUILHERME DANTAS SILVA	CPF: 06209409300	ASSESSOR PARLAMENTAR
JANNY WRATH DOS REIS SILVA	CPF: 00406976309	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSELENE COSTA MARTINS	CPF: 02907676369	ASSESSOR PARLAMENTAR
LAIANE SANTOS SILVA	CPF: 56520481823	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARCUS VINÍCIUS CAMELO	CPF: 86026674349	ASSESSOR PARLAMENTAR
MATHEUS DOS SANTOS ALVES	CPF: 07096864393	ASSESSOR PARLAMENTAR
RUBENS SILVA COSTA JUNIOR	CPF: 05412309305	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º - Torna-se sem efeito suas respectivas Portarias de Nomeações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022.

Aristeu Moraes Nunes Martins
Presidente

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: f176a13028598394aa5b4de4256e1d7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 001/2023 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2023

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA deverão se cadastrar, nas condições definidas nesta portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º O cadastramento dar-se-á mediante o protocolo na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA dos seguintes documentos:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição

- certidão de quitação eleitoral;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - certidão de casamento, quando for o caso;
- IX - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- X - Declaração de Bens;
- XI - Declaração de não acúmulo de cargo público;
- XII - Portaria de nomeação e Termo de posse;
- XIII- Documento que comprove sua lotação;
- XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 4º. O cadastramento será coordenado pela Procuradoria da Câmara Municipal e realizado junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por esta Portaria

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final ao Presidente da casa.

Art. 8º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: **cb6315186c64b2f23e1e0a4c0a81d9f8**

PORTARIA Nº 002/2023 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL - SÉRGIO SANTANA

PORTARIA Nº 002/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO SANTANA SILVA**, vereador, portador do CPF nº 013.340.813-28 e RG nº [0201904020029](#), para o cargo de **TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, para o exercício 2023, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: **ae6f5c97f48d686da4a9ee26cc10611c**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022; Após constatada a

regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedores, Fornecedores: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42**, valor global de R\$ 313.745,00 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais); Fornecedor: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46**, valor global de R\$ 920.129,60 (novecentos e vinte mil cento e vinte nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO**; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 05 de janeiro de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: **cadc71c76553620994b3994cf7026a1c**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedores, Fornecedores: **LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA - 03.980.665/0001-05**, valor global de R\$ 682.085,75 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Fornecedor: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.189.795/0001-42**, valor global de R\$ 300.899,50 (trezentos reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Fornecedor: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46**, valor global de R\$ 991.107,20 (novecentos e noventa e um mil cento e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO**; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 05 de janeiro de 2023; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: **a42a9858bccd58f0049037f2ee037808**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 189/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 189/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** e a empresa **ZORF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.465.893/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2021 - PMR, pelo período de 3 (três) meses com encerramento em 24/02/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO; 0218 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; 15 Urbanismo; 15 451 Infraestrutura Urbana; 15 451 0556 MELHORIA DE VIAS URBANAS; 15 451 0556 1048 0000 ABERTURA E RECUP. DE RUAS E AV. COM PAVIM. ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 4.4.90.51.91 Obras em Andamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 157/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **VALNIZE REZZO COSTA, Responsável legal da CONTRATANTE.**

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**
Código identificador: **1dc079aa7d4ccbcf6e014785b592e883**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 205/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 205/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.262.335/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2021 - PMR, pelo período de 4 (quatro) meses com encerramento em 02/04/2023; CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 133/2021 - PMR. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022. VALNIZE REZZO COSTA, Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cd7f565301eac3bec5f86c96b7591686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10h:30min do dia 18 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de janeiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c77e06820f1484474c8977d26d67d323

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto

no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:01min do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de janeiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6f334cc1bcd7659fc95e04a817dcf8c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará no dia 20/01/2023, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia **20/01/2023**. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de janeiro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1fa7647e0d44e37e2f9d6da475542120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada na rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.055-210, Fone: (85) 3464-2900 / FAX: (85) 3878-2999, E-mail: maranhao@aspec.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, brasileiro, portador do RG nº 535.542-82, SSP/CE e CPF/MF nº 358.499.243-53.

São João do Sóter - MA, 01 de janeiro de 2023. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 711f5d02af4bd0463c2cd962c4711cc4*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME. VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Maestro João Nunes / Av. Ana Jansen, PAV 05 TII, sala 508, nº 09, Ponta D'areia, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.077-300, Fone: (98) 3042-1075, E-mail: suporte@delfinsistemas.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 2001002133244, SSP/CE e CPF/MF nº 979.091.903-44.

São João do Sóter - MA, 01 de janeiro de 2023. Publique-Se

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: bdb4cef4e22c1b003d78442765391461*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.001/2022 (LOTE 01) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.

Errata do Contrato nº 018.001/2022 (LOTE 01), publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de dezembro de 2022, pág. 37. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **Leia-se:** PARA O LOTE 01; Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Unidade Escolar Gov. Newton Bello no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2cd671129184a5cfd529611a5ec2e010*

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 018.002/2022 (LOTE 02) - TOMADA DE PREÇOS 18/2022.

Errata do Contrato nº 018.002/2022 (LOTE 02), publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de dezembro de 2022, pág. 37. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **Leia-se:** PARA O LOTE 02; Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9206be1edd31afa95616e904a5fc670d*

AVISO DE ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Errata do Contrato nº 01.0107.04/2022.TERMO DE ADITIVO Nº 001, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de janeiro de 2023, pág. 50. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** vigência até o dia 26 de julho de 2023 **Leia-se:** vigência até o dia 26 de junho de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 767e5324d64fa6ec98434313bd50bd80*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O
DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Lei que dispõe sobre a Seleção Meritocrática da Gestão Escolar de São Raimundo das Mangabeiras-MA), e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 - DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 06 e 10 de janeiro/2023, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.
- Após a análise, com data prevista para o dia 15 de janeiro/2023, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- Os interessados terão 01 (um) dia útil - 16 de janeiro/2023 para o recurso sobre a lista prévia.
- Em ato posterior, será publicada a lista definitiva - 20 de janeiro/2023 e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 - DA NOMEAÇÃO

- O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
- Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.
- A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de dezembro de 2022.

PEDRINA RODRIGUES MELO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 - Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5	3
2 - Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	2	4
3 - Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 - Cursos de capacitação em gestão escolar (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 120 horas	

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	Nº de VAGAS
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FILOZINHA MARTINS	01
UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO COELHO	02
UNIDADE INTEGRADA DOM RINO CARLES	01
UNIDADE INTEGRADA PROF CECI TEIXEIRA LIMA E SILVA	01
UNIDADE ESCOLAR SAO VICENTE DE PAULO	01
UNIDADE INTEGRADA DOM JOAO BOSCO	02
UNIDADE INTEGRADA JOSE PINTO DE MENEZES	01
UNIDADE ESCOLAR NASCIMENTO DE MORAES	01
UNIDADE ESCOLAR PADRE DINO VITALLINE	01
UNIDADE INTEGRADA SAO LUIS GONZAGA	01
UNIDADE INTEGRADA PADRE FABIO BERTAGNOLLI	01
UNIDADE INTEGRADA MANOEL DA SILVA COSTA	01
UNIDADE ESCOLAR CAMINHO DO FUTURO	01
JARDIM DE INFANCIA SOL NASCENTE	01
JARDIM DE INFANCIA CHAPEUZINHO VERMELHO	01
JARDIM DE INFANCIA SANTOS DUMONTE	01

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº TIPO: () **DIRETOR ESCOLAR**

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
R.G. : ____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO: _____
C E P : _____
CIDADE _____ ESTADO _____ TELEFONE FIXO: () _____
CELULAR: () _____ E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM _____ PÁGINAS.

_____ - MA,
____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

TIPO: () **DIRETOR ESCOLAR**

_____ - MA, ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição

Obs: republicado por erro material

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f5bb96d899823fbb9d950b4502160209

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 15/2022 DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 15/2022 DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 323/2022**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP, celebrando entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, cujo objetivo é a **Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras- MA, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4e9bbc27459d0275a3effde70b1abccf*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 16/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 16/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora HIANCA GUEDES DE MOURA, CPF nº 059.397.583-98, Engenheira Civil, CREA/TO - 241956651-3, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 324/2022**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP, celebrando entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, através da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74 e a empresa: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, cujo objetivo é a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Integrada Dom João Bosco, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5e8274104938fc30603516442ba435d1*

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022**

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, visando o atendimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 06/01/2022, às 08h00min. ao dia 19/01/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19/01/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de janeiro de 2023.

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f4189bc3d7a0469398822def3367e6de*

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, (500 MB FULL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, TOTALIZANDO 500 MB LINK DEDICADO FULL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 06/01/2022, às 08h00min. ao dia 19/01/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19/01/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de janeiro de 2023.

Maria Vitória Barros Lima

Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 42dd752340fd7cd92c5547ee22988ff2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 090/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. DECRETA LUTO OFICIAL.

Decreto nº 090/2023, de 04 de janeiro de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o legado de contribuição, deixado pelo falecido, para o Município de Senador La Rocque/MA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Senador La Rocque/MA, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador do Município, o Sr. Aldenir Moura Nunes, mais conhecido como "Deíde Moura".

Art. 3º - Dê-se conhecimento deste ato à família enlutada e certifiquem-se os dirigentes dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, do hasteamento a meio mastro da bandeira do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 30367ecbfdda278d8dbc59abe25e7838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. CONTRATO Nº: 01.10022022.12.001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. Número do Contrato: 01.10022022.12.001/2022. Nº Processo: 02.1201.001/2022. Tomada de Preços. Nº 001/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: G L P M COSTA - CGM - CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ n.º 05.705.473/0001-08, Representante: Sr. Gustavo Luís Pereira Macedo Costa, R.G. n.º 05593519683 SSPMA, e do CPF: Nº 622.674.343-34. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.10022022.12.001/2022, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública de Sucupira do Norte-MA, por igual período 11 (onze) meses. Vigência: 10/01/2023 a 10/12/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 05/01/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 342fa67b6128952b97c64eef8c073777

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Contrato Nº 107/2021. Nº Processo: 02.1201.001/2022. Tomada de Preços. Nº 002/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: empresa M A DE OLIVEIRA MARTINS-ME, CNPJ n.º 26.877.844/0001-09, estabelecida na Rua Comprida nº26, Sala 2, Bairro comprida, São Domingos do Maranhão/MA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 107/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de Sucupira do Norte-MA, por igual período 10 (dez) meses. Vigência: 05/12/2022 a 05/10/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 05/12/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 45c219083189b3f751894621d86e0169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0258.248.01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 0258.248.01/2021
DISPENSA n.º 008/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE, N.º 543, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOAO PEDRO PEREIRA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n.º 0258.248.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do **CPF sob n.º 045.725.553-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **JOAO PEDRO PEREIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF n.º 127.273.148-09**, residente na Rua São José, s/n, Centro, Sucupira do Riachão- MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 0258.248.01/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 008/2021/CPL, do contrato originário n.º 0258.248.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 008/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findado em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário n.º 0258.248.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOAO PEDRO PEREIRA
CPF n.º 127.273.148-09

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 444d4538d4382572beadc97c3d4dbf8f*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º
0273.263.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º
0273.263.01/2021
DISPENSA n.º 018/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL
LOCALIZADO NA TRAVESSA FERRAZ,S/N, CENTRO, SUCUPIRA DO
RIACHÃO - MA, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA
FÍSICA: KELLY DE PAIVA SÁ.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n.º 0273.263.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. **Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o n.º 044115662012-3 SSP/MA**, inscrita no do **CPF sob n.º 063.187.093-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **KELLY DE PAIVA SÁ**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF n.º 003.501.813-57**, residente e domiciliada na Rua 10 DE novembro, n.º 288, Centro, Sucupira do Riachão- MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 0273.263.01/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 018/2021/CPL, do contrato originário n.º 0273.263.01/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo da DISPENSA n.º 018/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findado em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário n.º 0273.263.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2022.

MARLENE RIBEIRO DE SOUSA
Secretária de Assistência Social/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

KELLY DE PAIVA SÁ
CPF n.º 003.501.813-57

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 21f13196e5411fc526478945be8cc09a*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º
0283.273.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º
0283.273.01/2021
DISPENSA n.º 025/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE DE LOCAÇÃO
DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA
GRANDE, N.º 543, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
ADMINISTRATIVA DO EXEUTIVO MUNICIPAL (DEPÓSITO), DO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O**

**MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO
E A PESSOA FÍSICA: ANA CAROLINA RIBEIRO REZENDE.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n.º 0283.273.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do **CPF sob n.º 045.725.553-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **Ana Carolina Ribeiro Rezende**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF n.º 606.658.933-45**, residente na Rua Grande, s/n, Centro, Sucupira do Riachão- MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 0283.273, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 025/2021/CPL, do contrato originário n.º 0283.273.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 025/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2023 e findado em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário n.º 0283.273.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2022.

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ANA CAROLINA RIBEIRO REZENDE
CPF n.º 606.658.933-45
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 6744238bce273991d2165d839a0de6d9*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0257.247.01/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
0257.247.01/2021**
Inexigibilidade nº 002/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0257.247.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área contábil, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o n.º 014.199.973-00 e CRC (MA) 012879/O, com sede a Avenida Alice Brandão, nº 38, Vila Brandão, Colinas - Ma, CEP: 65.869-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0257.247.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0257.247.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 002/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX do Contrato Originário nº 0257.247.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ nº 19.882.262/0001-55
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: c9c3327fa8bf1a2a6161f9f38831bed5*

PORTARIA DO GABINETE Nº 002/2023

Dispõe sobre a correção dos valores das tabelas genéricas, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei 222/2005 do Código Tributário Municipal datado de 09/12/2005, resolve:

Artigo 1º - Informar que haverá reajuste sobre os tributos municipais concomitantemente aos valores ajustados nas tabelas anexadas à legislação retromencionada, com base nas informações do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: a4c613da75ba13b3034b96a6d538e680

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATO Nº: 003/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATO Nº: 003/2022. OBJETO:** prestação dos serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. **VALOR TOTAL** R\$ 222.390,00 (duzentos vinte dois mil trezentos noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.123.0003.2-014 - Manutenção de Serviços Contábeis e Assemelhados, 3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria. DATA DO TERMO: 03/01/2023. ADITIVO 01: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/01/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4756f5e1f28f5e4aac8acd59607f8f2b

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MONICA SOUSA ALVES**, inscrita no RG **040552872010-1** e CPF **606.716.243-18**, para exercer o Cargo de **Diretora Financeira** em caráter temporário lotado (a) na Secretaria desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso

Fragoso, Estado do Maranhão, dia 01 de Janeiro de 2023.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 32849a62e99d798929d09439184d2941

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMTF.

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMTF. Institui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado Maranhão e dá outras providencias. O PRFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Nomear **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA** Chefe da Assessoria Especial, CPF nº **920.569.111-91**, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; Servidora **FERNANDA COELHO DIAS**, CPF nº **967.999.353-15**, Auxiliar de Laboratório, Quadro Permanente e **FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR**, CPF nº **042.367.013-16**, Auxiliar Administrativo Quadro Permanente, para compor a Equipe de Apoio. Registre -se, Publique -se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 05 de janeiro de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 920951bfe7386e2f9607ae969e6ebd78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DO PREMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PREMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. O valor total do Contrato: de: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ec6e888326af9af5e1ce7ca86de63990

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. O valor total do Contrato: de: R\$ 2.439.631,83 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove reais, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 16e9548eed86ebfdcc08f8cdcf69452e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. O valor total do Contrato: de: R\$ 333.515,10 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e6d4ba78876e4df2ef5feaf584be5ff6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-01/2021.15- PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USOS DE PLATAFORMA DIGITAL PEGE- PROGRAMA ESTATÍSTICA GESTÃO COM MANUTENÇÃO MENSAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AOS SEUS ALUNOS, PROFESSORES E TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.206.643/0003-83. O valor total do Contrato: R\$ 266.565,60 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 27 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 94f042de7cd11e8e3a8ac4598b5ff71b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-02/2021-11 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOMICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: RAIMUNDO COSTA FILHO inscrita no CNPJ nº 10.907.511/0001-45. O valor total do Contrato R\$ 4.524.997,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2841c03bb4401cbc7d88fc71cf38879e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA ÓTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: PIX PROVIDOR DE INTERNET LTDA inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 28911f87e9b3529ac9dd737be5de3b5c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº

001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-10/2021-11 - PMT ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME Inscrita no CNPJ nº 26.287.364/0001-98. O valor total do Contrato R\$ 4.017.686,04 (quatro milhões de sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d5996742ac74163de397699d3ec11baf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-01/2022-14 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA Inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. O valor total do Contrato: de: R\$ 860.545,68 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cb885c1b7db968f6af92cd6ffb639f9a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-01/2022.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E PROCESSOS DE MATÉRIAS AFETAS À TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPERIOR TRIBUNAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS, NA CAPITAL FEDERAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA Inscrita no CNPJ nº 12.842.064/0001-19. O valor total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 22 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 41793e98e52b9e5a1e5be684c8c756b6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026 - 03/2022.14 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua Hermes Fonseca, s/n, Bairro Centro, Tutóia/MA. CONTRATADA: Tainá Alves da Silva, Inscrita no CPF nº 042.525.623-50 Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 16 - 1616 - 10 - 301 - 0004 - 2.023 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1be09e892b719dc23f7387547ac15e69

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-06/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. Contratada: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 11.774.942/0001-43. O valor total do Contrato R\$ 1.814.400,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: eeeb91a7d808d42354eaa7da09084528

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e9489d5f141ee5cc9536c8041e9f9849

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA ÓTICA , COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 130532c40334a9285b2010de3198652f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-01/2022.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E PROCESSOS DE MATÉRIAS AFETAS À TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPERIOR TRIBUNAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS, NA CAPITAL FEDERAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA Inscrita no CNPJ nº 12.842.064/0001-19. O valor total do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 22 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3ac6e20f111fb67b1d059de45207d836

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA ÓTICA , COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato R\$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2fd1bb4bd5ce336f8b045962f3c0d021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-03/2022.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCAS VERAS. Contratada: B. S. P REGO - ME Inscrita no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. O valor total do Contrato: R\$ 203.516,00 (duzentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 22ecc3f2e2dfd276e3af2d8b61340003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA ÓTICA , COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NOS PONTOS DE ACESSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022 Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 700c9b43905dab286eda58455d90f451

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 003/2022 E 013/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 003/2022 E 013/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-06/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: F. J. FERREIRA REIS COMBUSTÍVEIS Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-37. O valor total do Contrato R\$ 82.765,25 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 23 de dezembro de 2022 Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3309a1f1daa58fd64f6587c88e6bb1cc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 007/2022 E 012/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 007/2022 E 012/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-06/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA).

Contratada: F. J. FERREIRA REIS COMBUSTIVEIS Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-37. O valor total do Contrato R\$ 109.221,85 (cento e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 23 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0f61cf9ed0e5ae7fc2fa421f5d263f1a*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 010/2022 E 014/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 010/2022 E 014/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114-06/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: F. J. FERREIRA REIS COMBUSTIVEIS Inscrita no CNPJ nº 12.445.553/0001-37. O valor total do Contrato R\$ 213.976,50 (duzentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 23 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bff8f940d930a7eef73f6409b78cba1f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-10/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 019/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA. CONTRATADA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.39 - 00 / 15 - 1515 - 12 - 365 - 0005 - 1.004 - 4.4.90.51 - 00. Assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 04d087a4bb3b14c7550cca4844e2f9b4*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 - 11/2022.05 - PMT, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 021/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados, Freezers, Geladeiras com aquisição de peças acessórios para atender as demandas do Município de Tutóia/MA. CONTRATADA: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Dotação Orçamentária: 03 - 0301 - 04 - 122 - 0002 - 2.006 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9d4e76857ca37bcf338d096ace94b36a*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078 - 10/2022.11 - PMT, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 020/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes em ruas do Município de Tutóia/MA. CONTRATADA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001 - 05. Dotação Orçamentária: 09 - 0901 - 15 - 451 - 0006 - 1.015 - 4.4.90.51 - 00. Assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 49517b0ff83e619da7766424055a2dca*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022.05 - PMT, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 021/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados, Freezers, Geladeiras com aquisição de peças acessórios para atender as demandas do Município de Tutóia/MA. CONTRATADA: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a63881a3e405294e6d697ed5a160c7cd*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 - 11/2022.05 - PMT, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA Nº 021/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados, Freezers, Geladeiras com aquisição de peças acessórios para atender as demandas do Município de Tutóia/MA. CONTRATADA: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Dotação Orçamentária: 16 - 1616 - 10 - 301 - 0004 - 2.025 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e0ab0818cc1076835b00fa0e6425c1f3*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO

CONTRATO Nº 004/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022.05- PMT, ORIUNDO DA ATA DE ADESÃO Nº 021/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados, Freezers, Geladeiras com aquisição de peças acessórios para atender as demandas do Município de Tutóia/MA. CONTRATADA: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Dotação Orçamentária: 17 - 1717 - 08 - 244 - 0010 - 2.043 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Tutóia/MA. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7920337aec50b54c52730b1d4363f674*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-02/2021.07 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: L C DE AGUIAR CANDIDO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.073.378/0001-62. O valor total do Contrato R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 19 de dezembro de 2022 Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bf4c7e5b54417baca92e3ba80129e7d8*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109-06/2021.06 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DATACENTER E HOSPEDAGEM DE WEBSITES (HOSTING) EM SERVIDORES DEDICADOS E GERENCIADOS, DISPONIBILIZADA POR MEIO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA SEGURA, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA IP E SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET. Contratada: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.853.828/0001-06. O valor total do Contrato R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022 Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 90a4c260d4ffd3169a9d9c2ac78dd9b8*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -ME inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. O valor total do Contrato: R\$ 130.932,96 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bb982975f72409c90d0f511c393c0ab3*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA inscrita no CNPJ nº 14.790.140/0001-15. O valor total do Contrato: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b40f3954435ea67132e7af5cc114bec6*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-02/2021-11 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM OPERADOR/MOTORISTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: A. W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28. O valor total do Contrato: R\$ 2.001.000,00 (Dois milhões e um mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7f61d8a422c3223b6ba2b702bcb9ac1*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-07/2022-14 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47. O valor total do Contrato: R\$

4.664.099,78 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: aa1cd21eb037c05377ec1c65604501f1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-02/2021.05 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, EM TODAS AS INSTANCIA DO MUNICÍPIO DE TUTOIA (MA). Contratada: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Inscrita no CNPJ nº 35.349.108/0001-79. O valor total do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7608b19ff9caabd680f4eb8a845f4ebb

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-07/2021-06 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA, DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. Contratada: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04. O valor total do Contrato: R\$ 65.332,56 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 75a5ca796da352bbe162ffa708c33542

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA INTRANET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. Contratada: PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: de99e8bfdc0c661bf70e32e10cdd5600

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. Contratada: F DOS SANTOS MONTEIROS Inscrita no CNPJ nº 13.556.230/0001-83. O valor total do Contrato: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Dayna Filgueiras Lima Baquil Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4bc6bd06cc9c5fae7498dbb7b75a88f5

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-02/2021.05 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, EM TODAS AS INSTANCIA DO MUNICÍPIO DE TUTOIA (MA). Contratada: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Inscrita no CNPJ nº 35.349.108/0001-79. O valor total do Contrato: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 92899f7f6d7698e46f6a6080ca1d6fa2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -ME Inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. O valor total do Contrato: R\$ 130.932,96 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8dc7654d912f61d455c6739a7094dd8c

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -ME Inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. O valor total do Contrato: R\$ 101.836,80 (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2d8972e1d5e71c9a1d86036e19c52325

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA Inscrita no CNPJ nº 14.790.140/0001-15. O valor total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 004f7975a8b1bf6bc9846ce775bb14e7

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-01/2021.06 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA Inscrita no CNPJ nº 14.790.140/0001-15. O valor total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: feea15a8bdb8d1628d97b750db3105dc

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E

NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTÓIA/MA. Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI Inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. O valor total do Contrato: R\$ 365.313,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e treze reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 46a8d3d3218eda072f9efae03518fefd

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-03/2021-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. Contratada: OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 09.486.442/0001-64. O valor total do Contrato: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4da39cfabd12207ca7b017d0c5355d55

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA INTRANET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. Contratada: PIX PROVEDOR DE INTERNET LTDA Inscrita no CNPJ nº 17.207.964/0001-08. O valor total do Contrato: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a3fbfd11a6047b3176600b318711922d

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2022 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: F DOS SANTOS MONTEIROS Inscrita no CNPJ nº 13.556.230/0001-83. O valor total do

Contrato: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022.
Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bb7cb2eba56b583dabc1188c934fdac0

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-02/2021.05 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, EM TODAS AS INSTANCIA DO MUNICÍPIO DE TUTOIA (MA). Contratada: SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Inscrita no CNPJ nº 35.349.108/0001-79. O valor total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 15 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 15df4e0b1a942f823dfa3efefdcc3f60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-03/2021-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. Contratada: OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 09.486.442/0001-64. O valor total do Contrato: R\$ 1.252.800,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ccd902c3e7c94408343f80b0e1f96342

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. Contratada: F DOS SANTOS MONTEIROS Inscrita no CNPJ nº 13.556.230/0001-83. O valor total do Contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0384770e9b9b6ea532f2bbb9eda4dc37

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTOIA/MA. Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI Inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. O valor total do Contrato: R\$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e8313f025bf111d2a5073f333ce110d2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-03/2021-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. OBJETO: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇOS, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. Contratada: OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME Inscrita no CNPJ nº 09.486.442/0001-64. O valor total do Contrato: R\$ 968.400,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 29 de dezembro de 2022. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1727fd69b467a31d12b860a675ece6d8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-01/2022-05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA. Contratada: F DOS SANTOS MONTEIROS Inscrita no CNPJ nº 13.556.230/0001-83. O valor total do Contrato: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 30 de dezembro de 2022. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 11ef9ed335d31364f05d8cb98a78b4ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CM DE VIANA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23680309/0001-75, sede em VIANA, na Avenida Luís de Almeida Couto, S/N, Barreirinha, Viana - MA, estado do Maranhão denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana, Sr. João Cutrim Rabelo e a empresa Francisco C. Moura., situada na Av. Mario Andreezza, Nº 3, sala 11, Turu, São Luís - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.481/0001 - 31, neste ato representada pelo, Sr. IGOR Araújo Aguiar, como CONTRATADA. VIGENCIA: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Viana - MA, 30 de dezembro de 2022.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 10a08769e5409a5ef86e269d31534e3b*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e manutenção de osmose reserva (dessalinizador) para atender as necessidades do bairro Frei Serafim e Mutirão do Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.678.410/0001-09, no valor global de R\$ 541.600,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 05 de janeiro de 2023.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 003/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 58f9adaf5d81a5f110744ff99920a0cd*

CM DE VIANA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Srº. BENEDITO TRINDADE BELFORT, titular do CPF nº 003.377.713-67 ao cargo de Controlador da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei Nº 517/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 002/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Srº DAVID DE JESUS COSTA, titular do CPF nº 871.662.323-15 ao cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 003/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº EDSON CARLOS PINHEIRO MOTA, titular do CPF nº 056.323.863-17 ao cargo de Oficial legislativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº004/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº HALISSON FÁBIO COSTA GUIMARÃES AMORIM, titular do CPF nº 051615673-09 ao cargo de Agente de Portaria e Vigilância da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 005/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº FERNANDO MENDONÇA MENDES, titular do CPF nº 007156303-26 ao cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 006/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº MANOEL HERBERT FARIAS RODRIGUES, titular do CPF nº 007156303-26 ao cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 007/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. VANILSE SILVA SANTOS, titular do CPF nº 055.761.613-19 ao cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 008/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº. JOSE CARLOS ALVES MENDES, titular do CPF nº 053.257.053-77 ao cargo de Agente de Portaria e Vigilância da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 009/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº. CHARLES SILVA COSTA, titular do CPF nº 012.715.973-81 ao cargo de Agente de Portaria e Vigilância da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 010/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. NADIELE EVERTON GOMES, titular do CPF nº 623.033.243-43 ao cargo de AOSD da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 11/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª JUCIELMA CORRÊA COSTA, titular do CPF nº 925.106.393-15 ao cargo de Secretária Especial Parlamentar da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei Nº 517/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 12/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. ANA LARISSA PEREIRA CUTRIM, titular do CPF nº 061.880.513-39 ao cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 13/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº o senhor RUBENS HENRIQUE MENDONÇA VIEIRA, portador do CPF nº 626.306.573-70, ao cargo de Secretário Especial Parlamentar da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei Nº 517/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 14/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª ADRIANA SILVA MENDES, titular do CPF nº 602.599.833-73 ao cargo de AOSD da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 15/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão – MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª TELMA DE JESUS BASTOS SANTOS, titular do CPF nº 727452583-20 ao cargo de AOSD da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 31 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 16/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº. MANOEL COSTA MORAES, titular do CPF nº 196.955.783-49 ao cargo de assessor especial legislativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 17/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. TANIA REIS DINIZ RIBEIRO, titular do CPF nº 858.891.053-53 ao cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 18/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. OSANA PINHEIRO DA SILVA, titular do CPF nº 282.042.713-87 ao cargo de Diretor Parlamentar da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 19/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Srª. KAREN KARDENE GOMES ERICEIRA, titular do CPF nº 021.795.603-38 ao cargo de CONTADORA da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 20/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº. PEDRO FERREIRA NETO, titular do CPF nº 062.245.933-37 ao cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Viana - Ma de acordo com a Lei nº 497/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 021/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. JACIELMA NOGUEIRA BELFORT, titular do CPF nº 615.352.323-40 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **MERVAL CASTRO SERRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 022/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. ISABELLE NUNES SILVA, titular do CPF nº 610.244.873-18 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete da vereadora **MEIRE LOURDES LIMA AZEVEDO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 023/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. KARLA CRISTINA SERRA ROCHA titular do CPF nº 623.103.903-05 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **JAMILSON FRAZÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 024/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. DACIENE PINTO FEITOSA titular do CPF nº 620.732.503-60 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **MANOEL GUTEMBERG RODRIGUES MORAES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 025/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. CLAUDIANE JANSEN DOS SANTOS titular do CPF nº 623.449.733-03 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **JOÃO CUTRIM RABELO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 026/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. FLAVIO SAMPAIO MENDES titular do CPF nº 615.372.313-67 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **VALTER ANTONIO MENDES SERRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 027/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. DENISE DE JESUS MENDES ANDRADE titular do CPF nº 039.891.423-05 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade

com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **LOURIVAL CUTRIM GOMES JUNIOR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 28/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. FABIO HENRIQUE SERRA RIBEIRO titular do CPF nº 607.913.593-01 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **JOSÉ VALDEMAR NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 029/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. DIEGO BELFORT LOBATO titular do CPF nº 611.256.773-33 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **MARKELIO SOUSA MENDONÇA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 030/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. LAIS BRAGA LOPES titular do CPF nº

073.688.533-10 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **JULIO MARCIEL MARINHO PINTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 031/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. HILTON CESAR MEIRELES MORAES titular do CPF nº 055.982.783-08 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **NEILSON MUNIZ GOMES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 032/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. GREICIMARA FERREIRA SILVA titular do CPF nº 623.019.083-48 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete da vereadora **RIVALGÊNIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MORAES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 033/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. RONIELIO PEREIRA SOARES titular do CPF nº 047.562.673-78 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **DORIVAN CUNHA MENDONÇA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 034/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Srº. MARCUS GABRIEL PINEIRO NUNES titular do CPF nº 054.047.393-63 para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete do vereador **ARMANDO AURELIO PINHEIRO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 035/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VIANA do Maranhão - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. BETIANE DE JESUS SERRA PENHA titular do CPF nº 031.850.673-47 para exercer o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Viana - Ma em conformidade com a Lei nº 497/2019, a desenvolver a sua atividade no gabinete da vereadora **LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, em 02 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de VIANA -MA

PORTARIA Nº 036/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor **JUCIELMA CORREA COSTA** inscrito no CPF nº 925.106.393-15, para o Cargo de Agente de Contratação, conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º- Nomear, o senhor **DAVID DE JESUS COSTA** inscrito no CPF nº 871.662.323-15 e a senhora **TANIA REIS DINIZ RIBEIRO** inscrito no CPF nº 858.891.053-53, para comporem a equipe do agente de contratação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viana - Ma, 03 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Viana -Ma

PORTARIA Nº 037/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Srª. **JUCIELMA CORREA COSTA**, titular do RG nº 0001125137999 e CPF nº 925.106.393-15, ao cargo de Secretária Especial Parlamentar da Câmara Municipal de Viana - MA, para ser o Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viana/MA.

Art. 2º - Designar os servidores o Srº. **DAVID DE JESUS COSTA**, titular do RG nº 000008967293-3 e CPF nº 871.662.323-15 servidor ao cargo de Técnico de Informática e a Srª. **TANIA REIS DINIZ RIBEIRO**, titular do RG nº 000050471596 - e CPF nº 858.891.053-53 servidor ao cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal de Viana - MA, para serem os Membros Permanentes da Comissão de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, 03 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Viana -Ma

PORTARIA Nº 038/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FERNANDO MENDONÇA MENDES**, titular do CPF nº 007156303-26 e RG nº 20827872002-5, como fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Viana - Ma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viana - Ma, 03 de Janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Viana -Ma

PORTARIA Nº 039/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Srº. **BENEDITO TRINDADE BELFORT**, titular do RG n 14332562000-4 e CPF nº 003.377.713-67 ao cargo de Controlador da Câmara Municipal de Viana - Ma, como responsável de envios de informações do sistema SAAP - FOLHA DE PAGAMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Viana - Ma, 03 de janeiro de 2023.

LAURYFRANCY COELHO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Viana-Ma

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 53b57de21f3955468c38d28bb8471283



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br